SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 17 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2078

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018

OBJETO: Aquisição de Pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Mamede – PB. Data e Local, às 07:15 horas do dia 27/04/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 16 de abril de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:33CD06BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e de 01 (Um) Veículo para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, nos termos da Proposta n.º 04223.191000/1170-02/MS/PMSM. Data e Local, às 08:00 horas do dia 27/04/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 16 de abril de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3113251C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, nos termos da Proposta n.º 04223.191000/1170-05/MS/PMSM. Data e Local, às 09:15 horas do dia 27/04/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 16 de abril de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FB1285EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, nos termos da Proposta n.º 04223.191000/1170-03/MS/PMSM. Data e Local, às 10:30 horas do dia 27/04/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 16 de abril de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D0DFF81B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

OBJETO: Contratação de Empresa/Pessoa Física para realização de consultas e exames especializados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede. Data e Local, às 12:30 horas do dia 27/04/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 16 de abril de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:334D7357

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2018, que objetiva: Apresentação de Show de música no evento alusivo a Festividade de Emancipação Política de nossa cidade a se realizar no dia 23 de abril de 2018.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JONAS ESTICADO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA ME - ME - R$ 70.000,00.

Alhandra - PB, 09 de Abril de 2018

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:EE772664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Apresentação de Show de música no evento alusivo a Festividade de Emancipação Política de nossa cidade a se realizar no dia 23 de abril de 2018.. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02021.13.695.1033.2074 - ATIV. COMEM. DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00068/2018 - 09.04.18 - JONAS ESTICADO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA ME - ME - R$ 70.000,00.

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:AB092E24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PORTAS E JANELAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R$ 869.450,00.

Alhandra - PB, 16 de Abril de 2018

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:CE30F98F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PORTAS E JANELAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02002.04.122.2007.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 02007.10.301.2020.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE 02005.12.361.1004.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE 02008.08.243.3002.2108 - MANUTENÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV 02023.15.451.2021.2245 - MANUT. DAS ATIV. ADMINIST.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00067/2018 - 16.04.18 - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R$ 869.450,00

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:B230E665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município e Lei Ordinária Nº 148, de 14 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores);

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o (a) servidor (a) **LUCIANO DA COSTA TEIXEIRA**, portador (a) do CPF nº 033.337.424-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo GAG**,** lotado (a) na Secretaria de Educação do município de Alhandra, admitido (a) em 01 de junho de 2017 (portaria nº 192/2017).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 12 dias do mês de abril de 2018, quinquagésimo nono aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:58B9EF9D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 05/2018 - IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo administrativo nº 06/2018.

RESOLVE:

I – **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, à servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professora Fundamental I, matrícula nº0162, lotado (a) na Secretaria de Educação, com base no **art. 6º da EC nº 41/2003, c/c o § 5ºdo art. 40 da CF/88 e art. 16,** §1º da Lei Municipal 410/2008.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 13 de abril de 2018.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:317F918C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **27 de ABRIL de 2018**, às 09 h (nove horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL, objetivando à **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (Caminhões equipados com tanque de 8.000 litros) PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB**, conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 16 de abril de 2018.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3279FBC9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 035/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
RESOLVE:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 035/2018, que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SAÚDE, INCLUSIVE DE INFORMÁTICA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA APLICAÇÃO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FARMÁCIA E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COPA/COZINHA, SALA DE COLETA DE MATERIAL, ADMINISTRAÇÃO, SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO, CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO, SALA DE PROCEDIMENTOS E CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO), PROPOSTA 12868.705000/1170-01. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – CNPJ 08.321.484/0001-82 - Valor: R$ 7.556,00; BETA SOLUTION ELETRO ELETRÔNICO LTDA – CNPJ 11.028.345/0001-70 - Valor: R$ 8.304,00; BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 04.709.243/00014-54 - Valor: R$ 2.144,00; CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO – CNPJ 15.659.814/0001-00 - Valor: R$ 22.487,00; DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 16.826.043/0001-60 - Valor: R$ 690,00; INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 08.060.934/0001-20 - Valor: R$ 6.846,00; JOSE NERGINO SOBREIRA – CNPJ 63.478.895/0001-94 - Valor: R$ 1.422,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 14.402.647/0001-54 - Valor: R$ 1.835,00; PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – CNPJ 09.109.547/0001-02 - Valor: R$ 1.642,00. O Valor global da presente licitação é R$ 52.926,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e vinte e seis reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 16 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A9B0883F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENERICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO. Data e Local, às 15:00 horas do dia 27/04/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB.

Cacimba de Areia – PB, 16 de abril de 2018.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B6924CF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2018

OBJETO: Aquisição de Carnes, Frangos e Derivados para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e para o desenvolvimento das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Cacimba de Areia – PB. Data e Local, às 16:00 horas do dia 27/04/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB.

Cacimba de Areia – PB, 16 de abril de 2018.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:161B7F2B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	003/2018
CONVITE nº:	001/2018
Contrato nº:	003/2018
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993.
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **JOÃO FIGUEREDO ROSAS,**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DE FISCALIZAÇÃO NAS EXECUÇÕES DAS OBRAS DE MELHORIAS HABITACIONAIS NO QUE TANGE A ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ.**
Valor:	R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 06/04/2018 até 06/03/2019

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:CEFA6AFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
CONVITE N° 001/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA NO AMBITO DE FISCALIZAÇÃO NAS EXECUÇÕES DAS OBRAS DE MELHORIAS HABITACIONAIS NO QUE TANGE A ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ.
O Prefeito Constitucional da ITAPORANGA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei 8.666/93:

R E S O L V E: Após concluir todas as etapas, **HOMOLOGO**, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e **ADJUDICO** os itens aos seus respectivos vencedores, com base no relatório apresentado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor: JOÃO FIGUEIREDO ROSAS, vencendo os iten 1 perfazendo um valor global de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais),** para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

ITAPORANGA-PB, 05 de abril de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:BF153BC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 071/2018

DECRETO Nº. 071/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público n°. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOas disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, com as alterações constantes do Decreto nº 070, de 16 de abril de 2018;

CONSIDERANDOa necessidade imperiosa de se admitirem de forma legal, transparente e idônea, novos servidores para o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de regularizar a situação do pessoal da Administração, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse nos correspondentes cargos públicos os candidatos adiante relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público n°. 01/2016, homologado através do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, com as alterações constantes do Decreto nº 070, de 16 de abril de 2018, na seguinte ordem de chamada:

Cargo:**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Ana Lucia da Silva Nicolau Domiciano	14º

Art. 2º. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, que desde já se constitui direito líquido e certo dos candidatos convocados pela relação do art. 1º, os mesmos devem comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar os documentos relacionados no item 2 do Capítulo XIV do Edital do Concurso, a saber:

a) Cédula de Identidade;
b) Carta de Igualdade de Direitos (se português);
c) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente (se necessário);
d) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou justificativa;
g) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
h) Laudo Médico de "APTO", a ser expedido por médico a escolha do candidato ou por pela Equipe médica do Município, a critério do candidato.
i) Duas fotos 3x4;
j) certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual;
h) diploma de habilitação para o cargo, ou certidão equivalente, quando exigido.
§1º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.

Art. 3º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido, no art. 2º implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 17 de abril de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:8E45378D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETRE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00038/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00038/2017

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EDVALDO MARINHO DE ARAUJO ME, estabelecida na Rua São Paulo, 380 – Juripiranga - PB, CNPJ nº 06.538.299/0001-19, pela sua Procuradora infra-assinada, Senhora MILENA ANDRADE DA SILVA, CPF nº 122.703.714-70, residente a Rua José Gildo Barbosa, 102 – Ibiranga – Itambé - PE, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00038/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de materiais descartáveis, para os eventos realizados pelas Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social e Cultura do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
02	**COLHER DESCARTAVEL** não reciclado, no tamanho 12cm de comprimento, pacote com 50 unidades. **MARCA: PLAZAPEL.**	PCT	250	1,65	412,50
04	**COPO DESCARTÁVEL**, capacidade 50 ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade a NBR 14.865, pacote c/ 100 und. **MARCA: COPO BRAS.**	CX	30	64,00	1.920,00
07	**FORMAS DE PAPEL** para doces e salgados nº 05 cores diversas, embalagem c/ 10x200 und. **MARCA: JUNCO.**	PCT	112	3,67	411,04
10	**GUARDANAPO DE PAPEL,** cor branca, medindo no mínimo 20 cm x 23 cm, em pacotes com no mínimo 50 unidades, registro na ANVISA. **MARCA: ELLY.**	PCT	370	0,67	247,90
11	**PRATO DESCARTÁVEL** número 21, pacote com 10 unidades. **MARCA: ULTRA COPOS.**	PCT	700	1,40	980,00
Total R$					**3.971,44**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00038/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das

propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00038/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00038/2017 e a proposta da empresa EDVALDO MARINHO DE ARAUJO ME classificada em 1º lugar nos itens: 02,04,07,10 e 11 do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 26 de maio de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EDVALDO MARINHO DE ARAUJO ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:DA8A47D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00038/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00038/2017

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ANDRADE E BARBOSA PAPELARIA LTDA ME, estabelecida na Av. Nossa Senhora das Graças, 133 – Ibiranga – Itambé-PE, CNPJ nº 14.532.563/0001-35, pelo seu representante infra-assinado, Senhor PAULO ANDRÉ BARBOSA, CPF nº 790.035.324-00, residente na Rua do Mercado, nº 20 – Ibiranga – Itambé - PE, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00038/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de materiais descartáveis, para os eventos realizados pelas Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social e Cultura do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
01	**COLHER DESCARTAVEL** não reciclado, no tamanho 20 x 10 x 2 cm, pacote com 50 unidades. **MARCA: PACK FEST.**	PCT	330	3,00	990,00
03	**COPO DESCARTÁVEL,** transparente, cap. 180 ml, não tóxico e em conformidade a NBR 14.865, pacote c/100 unidades. **MARCA: PACK FEST.**	CX	50	65,00	3.250,00

05	**COPOS ACRÍLICO** 10 ml para docinho, bolsa c/ 50 und. **MARCA: AMALU FESTA E CIA.**	Bls	1.055	9,90	10.440,50
06	**FACA** de Plástico descartável no tamanho 162mm, pacote com 50 unidades. **MARCA: PACK FEST.**	PCT	260	2,39	621,40
08	**GARFO GRANDE** descartável, comprimento 17 cm pacote c/ 50 und. **MARCA: PLAZAPEL.**	PCT	240	2,45	588,00
09	**GARFO PEQUENO** descartável, tamanho 16cm, pacote c/50 und. **MARCA: PACK FEST.**	PCT	330	1,70	561,00
12	**PRATO DESCARTÁVEL** número 15, pacote com 10 unidades. **MARCA: ULTRA.**	PCT	650	0,75	487,50
13	**SACO PARA CACHORRO QUENTE** , pacote c/ 1.00 und, tamanho 20x15x5. **MARCA: JCPA.**	PCT	422	1,20	506,40
14	**QUENTINHA Nº 8 manual térmico, diâmetro 215 mm, altura 66 mm, caixa c/ 100 und. MARCA: WYDA.**	CX	57	30,00	1,710,00
15	**EMBALAGEM PARA LANCHE DE ISOPOR DESCARTAVÉL PEQUENA COM 100 UNIDADES. MARCA: BRASP ACK.**	CX	50	16,65	999,00
Total R$					**20.157,80**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00038/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00038/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos

XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00038/2017 e a proposta da empresa ANDRADE E BARBOSA PAPELARIA LTDA ME classificada em 1º lugar nos itens: 01,03,05,06,08,09,12,13,14 e 15 do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘
CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 26 de maio de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANDRADE E BARBOSA PAPELARIA LTDA ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:9C53E8CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00019/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00019/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00019/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.
EMPRESAS VENCEDORAS: EDILANE CARVALHO ARAÚJO – EPP – itens: 01,02,03,11,13,14,16 e 18, no valor total de R$ 13.333,00 (Treze mil trezentos e trinta e três reais); CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA – ME – itens: 04,06,09,10,12 e 15, no valor total de R$ 13.110,00 (Treze mil cento e dez reais); RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME – itens: 07 e 19, no valor total de R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais); SUSAKI & SANTOS LTDA – ME – itens: 05 e 08, no valor total de R$ 10.530,00 (Dez mil quinhentos e trinta reais); e DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – item 17, no valor total de R$ 14.310,00 (Quatorze mil trezentos e dez reais).

Juripiranga (PB), 13 de abril de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:723F4F5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00020/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.
EMPRESAS VENCEDORAS: EDILANE CARVALHO ARAÚJO – EPP – itens: 03,09 e 16, no valor total de R$ 30.218,00 (Trinta mil duzentos e dezoito reais); CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA – ME – itens: 06,07,10 e 15, no valor total de R$ 12.850,00 (Doze mil oitocentos e cinquenta reais); MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA – itens: 02,05 e 14, no valor total de R$ 2.369,40 (Dois mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); e ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – ME – itens: 04,08,11,13,17 e 18, no valor total de R$ 29.607,40 (Vinte e nove mil seiscentos e sete reais e quarenta centavos). Os itens 01 e 12 não foram cotados.

Juripiranga (PB), 13 de abril de 2018.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:59EC6DFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00015/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00015/2018

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – LTDA, estabelecida na Rua Hermegenildo de Lascio, 334 – Tambauzinho – João Pessoa – PB, CNPJ nº 03.246.587/0001-01, pelo seu procurador infra-assinado, Senhor AYRTON DOS SANTOS FELIX, CPF nº 066.057.494-21, residente à Rua Geovani Marinho de Melo – 55 – Mangabeira II – João Pessoa – PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades dos Postos de Saúde e da Policlínica do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
02	**Luva para procedimento tamanho M,** em latex levemente talcada não estéril 10 caixa de embarque com 10 caixas com 100 unidades - total de 10.000 luvas. **MARCA: NUGARD.**	Caixa de Embarque	200	169,90	33.980,00
Total...R$					**33.980,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00015/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00015/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00015/2018 e a proposta da empresa SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - LTDA, classificada em 1º lugar no item 02 do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 22 de março de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:AF603083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00015/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00015/2018

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VIDA DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA - ME, estabelecida na Rua Y DOIS – 335 – Galpão 03 – Distrito Industrial – João Pessoa – PB, CNPJ nº 20.812.326/0001-20, pelo seu procurador infra-assinado, Senhor TELMO BORBA DE OLIVEIRA, CPF nº 076.350.444-00, residente à Rua Clotilde de Torres, 80 – Tambauzinho – João Pessoa - PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades dos Postos de Saúde e da Policlínica do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
01	**Luva para procedimento** TAMA**NHO G** em latex levemente talcada não estéril 1 caixa de embarque com 10 caixas com 100 unidades - total de 10.000 luvas. TAMANHO GRANDE. **MARCA: MEDIX.**	Caixa de Embarque	100	159,00	15.900,00
Total...R$					**15.900,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00015/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)
CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00015/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00015/2018 e a proposta da empresa VIDA DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA - ME, classificada em 1º lugar no item 01 do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 22 de março de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

VIDA DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA - ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:79745992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00015/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00015/2018

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME, estabelecida na Travessa Padre Ozéias Cavalcante – 03 – Anexo B – Novo do Carmelo – Camaragibe - PE, CNPJ nº 02.911.193/0001-68, pelo seu procurador infra-assinado, Senhor THIAGO HENRIQUE SANTOS DE ANDRADE, CPF nº 056.526.494-02, residente na Rua 3 – S/N, Bloco 09, Apto. 302 – Curado – Jaboatão dos Guararapes – PE, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades dos Postos de Saúde e da Policlínica do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
03	**Luva para procedimento tamanho P,** em latex levemente talcada não estéril 10 caixa de embarque com 10 caixas com 100 unidades - total de 10.000 luvas. **MARCA: NOBRE.**	Caixa de Embarque	200	170,00	34.000,00
09	**Touca Sanfonada descartável.** confeccionado com material de fibras sintéticas, formato anatômico com tiras, 20gr, branco, embalado em pacote contendo 100 unidades. Contendo os dados de identificação e procedência. **MARCA: NOBRE.**	PCT/100 UNID	100	5,90	590,00
Total...R$					**34.590,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00015/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para

Registro de Preços nº 00015/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00015/2018 e a proposta da empresa APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA-ME, classificada em 1º lugar nos itens 03 e 09 do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
'

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 22 de março de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F34E2CAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00015/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00015/2018

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa e JOSÉ NERGINO SOBREIRA – PJS DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na Avenida Padre Cícero – 3051 – Muriti - Crato - CE, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, pelo seu procurador infra-assinado, Senhor ERIKLEPTON VITÓRIO SOARES, CPF nº 054.837.773-10, residente na Rua Senhor do Bonfim – 152, Romeirão – Juazeiro do Norte – CE, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades

dos Postos de Saúde e da Policlínica do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
04	**Luva para procedimento tamanho PP**, em latex levemente talcada não estéril 10 caixa de embarque com 10 caixas com 100 unidades - total de 10.000 luvas. **MARCA: DESCARPACK.**	Caixa de Embarque	50	169,90	8.495,00
05	**Luva cirúrgica estéril Nº 7,0** – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico. **MARCA: DESCARPACK.**	PAR	300	1,08	324,00
06	**Luva cirúrgica estéril Nº 7,5** – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico. **MARCA: DESCARPACK.**	PAR	500	1,08	540,00
07	**Luva cirúrgica estéril Nº 8,0** – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e ou com filme termoplástico. **MARCA: DESCARPACK.**	PAR	500	1,08	540,00
08	**Máscara descartável** tripla camada, 100% polipropileno, filtro de retenção bacteriológica "Meltblown", hipoalérgica, não estéril, para uso médico e geral. Elástico confeccionado para permitir o maior conforto durante o uso. Caixa com 50 unidades. **MARCA: CIRUTI.**	CXA C/50	350	5,00	1.750,00
Total...R$					**11.649,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00015/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00015/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00015/2018 e a proposta da empresa JOSÉ NERGINO SOBREIRA – PJS DISTRIBUIDORA LTDA, classificada em 1º lugar nos itens 04,05,06,07 e 08 do certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 22 de março de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ NERGINO SOBREIRA
PJS Distribuidora LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3C3DE4DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS 00003/2017

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para pavimentação em paralelepípedos de várias ruas, conforme CR. 1029.528-92/2016 – MCIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Outros/CR. 1029.528-92/2016 – MCIDADES - DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2018 - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51.01 – Obras e instalações - VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, considerado a partir da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e RESIDENCE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNJP nº 18.024.639/0001-72 – Contrato nº 00036/2018 – 16.04.2018 – Valor R$ 305.395,55 (Trezentos e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos).

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:BDC1DFCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS 00004/2017

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para pavimentação em paralelepípedos de várias ruas, conforme CR. 1029.526-52/2016 – MCIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Outros/CR. 1029.526-52/2016 – MCIDADES - DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2018 - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51.01 – Obras e instalações - VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, considerado a partir da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e S & L CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNJP nº 04.326.123/0001-78 – Contrato nº 00035/2018 – 16.04.2018 – Valor R$ 295.317,78 (Duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:88BC7397

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FASE PROPOSTA

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2018
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para executar a construção de um Centro de Comercialização de Produtos de Agricultura Familiar. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: METRO ENGENHARIA LTDA - ME - Valor: R$ 301.306,06. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 16 de Abril de 2018

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:380A6F1D

GABINETE DO PREFEITO
LEILÃO PÚBLICO N°00001/2018 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO N°00001/2018 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca – PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal n°8.666/93, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório, modalidade LEILÃO 00001/2018, ADJUDICANDO os objetos em favor dos licitantes arrematantes: Para o lote 01 o vencedor arrematante a Sra. Rebeca Napy Neves, CPF n° 116.415.704-31, com oferta de lance no valor de R$ 15.000,00(quinze mil reais), para o lote 06 o vencedor foi o arrematante Sr. Adenilson Gonçalves Pessoa de Oliveira, CPF n° 444.796.204-78, com oferta de lance no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), para o lote 08 o vencedor foi o arrematante o Sr. Jarlon do Rosário Costa, CPF n° 031.463.154-24, com oferta de lance no valor de R$ 9.000,00(nove mil reais), para o lote 09 o vencedor foi o arrematante o Sr. Adenilson Gonçalves Pessoa de Oliveira, CPF n° 444.796.204-78, com oferta de lance no valor de R$ 1.700,00(um mil e setecentos reais), para o lote 10 o vencedor foi o arrematante o Sr. Wellgton Padilha da Costa, CPF n° 045.226.714-58, com oferta de lance no valor de R$ 500,00(quinhentos reais), para o lote 11 o vencedor foi o arrematante a empresa JAP Metais Comércio e Serviços Ltda, CNPJ n° 07.656.704/0001-66, com oferta de lance no valor de 3.300,00(três mil e trezentos reais). Fica autorizada a entrega dos bens aos arrematantes, comprovado o pagamento e cumpridas às exigências do Edital.

Mataraca-PB, 11 de Abril de 2018.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:5BBA8B7F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2018, que objetiva: Aquisição de (01) veículo tipo moto, para atender as necessidades deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MOTOMAR PECAS E ACESSORIOS LIMITADA - R$ 7.700,00.

Mataraca - PB, 12 de Abril de 2018

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:25650DB3

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00005/2018. OBJETO: Aquisição de (01) Veículo Tipo Moto, para Atender as Necessidades Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Motomar Pecas e Acessórios Limitada - CNPJ 09.361.916/0002-22. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 16 de Abril de 2018

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:AFF8FD79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2018. OBJETO: Aquisição de (01) veículo tipo moto, para atender as necessidades deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/04/2018.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:1431C661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 026/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **AMANDA BARRÊTO DIAS DE ARAUJO, CPF N° 067.282.024-20,** para exercer o cargo comissionado de

Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:B009AE4C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 – ACUMULOS DE CARGOS (CORREÇÃO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 – ACUMULOS DE CARGOS (correção)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições conforme Portaria nº: 246/2018 de 26/03/2018, de acordo com o Processo Administrativo 406/2017, de 13 de dezembro de 2017, convoca todos os servidores públicos municipais de Montadas - PB, LISTADOS no Anexo I deste Edital, para apresentarem comprovação da compatibilidades de horário e/ou declaração de acumulo de CARGOS, com fundamento nos artigos 37, Incisos XVI e XVII; artigo 40 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional 77/2014. Segundo Orientações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba acerca da vedação de acumular cargos públicos e as exceções a esta vedação previstas na Constituição Federal e legislação correlata.
As comprovações deverão ser entregues aos integrantes da Comissão supracitada, no horário da manhã na Secretaria Municipal de Educação, rua: José Cirino da Silva, nº 154, das 7h30min às 11h e Secretaria Municipal de Educação Administração no horário da tarde no endereço: rua: José Veríssimo de Souza, 106, - Centro, das 13h30min às 17h, até às 17:00 horas do dia 26 de abril de 2018.

Montadas, 09 de abril de 2018.

HELANIA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA
Presidente da Comissão
Portaria nº 246/2018

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:3E7DA850

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N.071/2018 CONCEDER GOZO DE FÉRIAS A ELIELSA DA SILVA SANTOS (REPUBLICAÇÃO)

DECISÃO N.071/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 01.04.2018 a 30.04.2018, a servidora pública municipal, **ELIELSA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 134/2017 e matrícula nº 266. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018.

Montadas/PB, 11 de abril de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:747C51FB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 069/2018 – FÉRIAS CONSELHEIROS TUTELARES (CORREÇÃO)

DECISÃO N. 069/2018

O SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57 §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

Art. 1. ALTERAR a data de **gozo de férias** dos servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos eletivos de conselheiros tutelares, conforme termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018, descriminados na escala de férias a seguir:
I – ROZIMERE DA SILVA MOTA, no período de 09 de abril a 08 de maio de 2018.
II – ADEMIR DO NASCIMENTO SILVA, no período de 09 de maio a 07 de junho de 2018;
III - MARIA LUZIA PEREIRA GENERINO, no período de 08 de junho a 09 de julho de 2018.

Art. 2º. O 1º suplente do cargo eletivo de conselheiro tutelar deverá substituir imediatamente os conselheiros titulares no período correspondente ao gozo de férias descrito no artigo anterior.
Art. 3º. Essa Decisão passa a vigorar a partir da data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos de direito.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Montadas/PB, 09 de abril de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:03BFE511

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA/SEDUC Nº 01/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTARIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB.

PORTARIA/SEDUC Nº 01/2018 DE 16 de abril de 2018

Dispõe sobre a nomeação da comissão do Processo Seletivo Simplificado dos Assistentes de Alfabetização Voluntario do Programa Mais Alfabetização no município de Montadas – PB.

A Secretária de Educação do Município de Montadas – PB, Neuracir de Souza Freire que no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização, responsável por coordenar e executar todo processo seletivo para assistente de Alfabetização Voluntário do Programa

Mais Alfabetização, composta pelos seguintes membros: Ana Paula de Souza, Andrezza Farias Viana e Rita de Cassia santos;

Art. 2º - A Comissão da Seleção Pública será responsável pela inscrição e análise de currículo comprovado, análise de prova de conhecimento básico na área de alfabetização e divulgação do resultado;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação do Município de Montadas – PB, 16 de abril de 2018.

NEURACIR DE SOUZA FREIRE
Secretária Municipal de Educação de Montadas/ PB

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:331E7126

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001/ 2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

EDITAL N° 001/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, *NEURACIR DE SOUZA FREIRE,* no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de assistente de alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério Médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares e ter experiência comprovada em docência.

1. DO PROGRAMA
1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:
- Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
- Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- Integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
- Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
- Estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
- Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;
- Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO
2.1. A Secretaria de Educação instituirá Comissão da seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do programa Mais Alfabetização, através de portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

2.2. A seleção destina-se ao preenchimento de **03 (três)** vagas para Assistente de Alfabetização, no âmbito do Município de Montadas-PB, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:

Ser brasileiro (a);
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ser Pedagogo (a), Normalista (nível superior ou médio), ou estar cursando
Pedagogia;
Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.
Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
Ter Ensino Médio (completo) ou Superior em Pedagogia/ Licenciaturas,
(Completo ou em andamento)
Experiência na atividade que irá atuar.

3.2. Além dos requisitos acima, são características desejáveis:
I - Liderança;
II - Capacidade de Comunicação e diálogo;
III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

4.O Processo Seletivo Simplificado para assistente de alfabetização será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Montadas com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

4.1. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO:
4.2. Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
4.3. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
4.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
4.5. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
4.6. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
4.7. O Assistente de Alfabetização do programa mais alfabetização não deve ser substituto do professor regente (Alfabetizador).

5. DA FREQUÊNCIA DO ASSITENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
5.1. Para manter-se ativo no Programa Mais Alfabetização, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos justificáveis na forma da lei, que devem ser devidamente informados e comprovados;
5.2. As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle do gestor da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal.
5.3. Será considerada evasão a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo superior a 03 (três) dias.
5.4. Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Mais Alfabetização, bem como não apresentar perfil adequado.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação de Montadas-PB no período de 18 a 19 de abril de 2018.

6.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
Carteira de Identidade (frente e verso);
CPF;
Comprovante de residência;
- Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
-Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).

6.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
6.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
6.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo IV.
6.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
6.9.O candidato não poderá optar pelo local de atuação.

7. DA SELEÇÃO
7.1. A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
7.2. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.3. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Montadas – PB, por ordem de classificação.
7.4. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.5. Todos os candidatos habilitados serão considerados classificados constituindo assim o banco de assistente de alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Município de Montadas-PB.
7.6. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e necessidade das unidades escolares.
7.7 .A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizadas através da análise de currículos comprovado e prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.
7.8.A Comprovação dos currículos se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no item 6.4, que atestam a titularidade do candidato.

8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2, deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os três (3) candidatos que obtiverem a maior pontuação, ocupará as vagas ofertada e assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

CRONOGRAMA:
9.1. Publicação do Edital – 16 de abril 2018;
9.2. Abertura das inscrições – 18 e 19 de abril de 2018;
9.3. Entrega das documentações no horário das 14h ás 17h na sede da Secretaria de Educação do município de MONTADAS - PB;
9.4. Aplicação da prova escrita 23 de abril 2018, das 8h às 11h na Escola Municipal de Ensino Infantil Emerson David Justino;
9.9. Resultado Final - 27 de abril 2018.

DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento **(R$ 150,00 por turma, máximo de 04 turmas),** o valor instituído pela portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
10.2 A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.
10.3. O banco de Assistente que ocupa o cargo de reserva estará vigente apenas no ano de 2018.

Secretaria de Educação do Município de Montadas – PB, 16 de abril de 2018.

NEURACIR DE SOUZA FREIRE
Secretária Municipal de Educação de Montadas/ PB

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:3AED814B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ANEXO I QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO

PRIMEIRA ETAPA	
DENOMINAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Graduação em Pedagogia.	3 pontos.
Graduando em Pedagogia.	2 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	1 pontos.
Experiência em docência por tempo de atuação, mínima 6 meses.	2 pontos (ponto máximo)
Experiência como Mediador do Programa (Novo) Mais Educação comprovada por declaração original assinada e em papel timbrado.	2 pontos
TOTAL	**10 Pontos**
SEGUNDA ETAPA	
QUADRO DE DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização	10 pontos
TOTAL	**10 Pontos**

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:AC5D9F06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ANEXO II CURRÍCULO PROFESSOR AUXILIAR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu,_____, RG_____, CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**COMPROVANTE**
Graduação em Pedagogia.		
Graduando em Pedagogia.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Experiência em docência por tempo de atuação, mínima 6 meses.		
Experiência como Mediador do Programa (Novo) Mais Educação comprovada por declaração original assinada e em papel timbrado.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

MONTADAS - PB, ____ de _____ de 2018

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:369FCF8F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ANEXO III

Processo Seletivo Simplificado – Programa Mais Alfabetização		
Ficha de Inscrição		
Nome do candidato:		
Sexo: M ( ) F ( )	Data de nascimento: ___/___/___	
Estado civil:		
Endereço:		
Complemento: Bairro:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone residencial:	Telefone celular:	
E-mail:		
RG: Orgão expedidor:	CPF:	
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.		
Montadas/PB, _____de _____ de 2018.		
_____ Assinatura do (a) candidato (a)		

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:5F6DB0F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 217/218, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Lei Nº 217/2018, de 16 de abril de 2018.

Dá nome a Quadra Esportiva Localizada no Conjunto Cinquentinha nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Oliveiros Imperiano da Costa" (O Latadão) a Quadra Esportiva situada no Conjunto Habitacional Cinquentinha nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de abril de 2018.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:EA233D6C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2017. 20.600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. 12.361.2011.2082 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental – MDE 12.365.2010.2083 - Manter Atividades da Educação Infantil – MDE 13.392.2008.2031 - Manutenção de Eventos Culturais e Sociais 27.812.2014.2032 - Manutenção das Atividades Esportivas do Município 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE. 10.301.2004.2034 - Manter Atendimento Básico de Saúde. 10.302.2005.2038 - Manutenção das Atividades do CAPS. 10.302.2005.2040 - Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal 10.302.2005.2041 - Manter Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 10.302.2023.2043 - Manter Atividades do Serviço Público de Saúde – FUS 20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.241.2003.2046 - Manter Atividade Voltadas à Atenção ao Idoso. 08.243.2013.2050 - Manutenção das Atividades do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos 08.243.2016.2051 – Manter Ações do Programa Jovem Aprendiz. 08.243.2016.2052 - Manter Atividades do Fundo Municipal da Infância e da Juventude 08.244.2001.2053 - Manutenção das Atividades da Sec. de Promoção e Assistência Social 08.244.2001.2054 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Assistenciais 08.244.2001.2056 - Manter Ações do Programa BolsaFamília - IGD BF08.244.2006.2061 - Manter Programa CREAS 08.244.2013.2062 - Manter Programa de Atenção Integral à Família 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: será até 27 de Julho de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00162/2018 - 10.04.18 - NELHA NEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME - R$ 41.454,50

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:35D90B6A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

Torna público o adiamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00007/2018 Objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) E PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) CONTEMPLANDO TODOS OS ESTABELECIMENTOS (UNIDADES DE TRABALHO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Nova data para início da Sessão: 09:00 (hora local) do dia 30 de Abril de 2018. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Picuí, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB. Motivo do Adiamento: Reformulação do edital e/ou seus anexos.. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 16 de Março de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CBA29382

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 354/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE: ANTECIPA A FEIRA LIVRE DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril, dedicado a Tiradentes, é feriado nacional;
DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a feira livre do dia 21 de abril de 2018 para o dia 20 de abril de 2018, em razão do feriado nacional do Dia de Tiradentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 16 de abril de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2FD1860B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **HAIRA CATARINA SANTOS DE MACEDO** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Picuí-PB, 16 de abril de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0577D553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **JONAS SOARES DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 16 de abril de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:23E2E81E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS SOUTO DANTAS**, matrícula nº 64750, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/04/2018 a 15/05/2018.

Picuí-PB, 16 de abril de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:93A91FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **RITA ANATÁLIA DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 645, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/04/2018 a 15/05/2018.

Picuí-PB, 16 de abril de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7FAE9A24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GRACE KELLY LUCENA PEREIRA ANGELO**, matrícula nº 0066309, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Picuí-PB, 16 de abril de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8E9938B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARILENE DANTAS ALVES DA SILVA**, matrícula nº 403, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Picuí-PB, 16 de abril de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:84FF303C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 0065475, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2018 a 31/05/2018.

Picuí-PB, 16 de abril de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9A314718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **GILVÂNIA LIMA SILVA**, matrícula nº 65742, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/04/2018 a 30/04/2018.

Picuí-PB, 16 de abril de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DC4A4F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **JÚNIA CARLA DE ARAÚJO PEREIRA MACEDO**, matrícula nº 0000096, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 16/04/2018 a 14/07/2018.

Picuí-PB, 16 de abril de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1B2407BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de licença paternidade ao servidor **WENDELL DA SILVA DANTAS**, matrícula nº 66250, Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município, contados os efeitos retroativos a partir de 21/03/2018 a 25/03/2018.

Picuí-PB, 16 de abril de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:46D7EB68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO EDITAL DE VACÂNCIA Nº 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ-PB torna público o resultado do Edital de Vacância nº 005/2018, para preenchimento de **01 (uma) vaga de AGENTE ADMINISTRATIVO para desempenhar as funções do cargo UBS "José Elízio da Costa", na zona rural deste Município de Picuí**. Dentre os concursados para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO no Concurso Público nº 001/2014, inscreveram-se para preencher as vagas, atendendo ao referido Edital de Vacância, as candidatas **MÔNICA ARAÚJO DA COSTA, JORDÂNIA LETÍCIA DA SILVA e MARIA DA LUZ DA SILVA SANTOS**. Observando as regras do Edital de Vacância e o Resultado do Concurso Público nº 001/2014, a classificação para preenchimento das vagas de AGENTE ADMINISTRATIVO para desempenhar as funções do cargo UBS "José Elízio da Costa", na zona rural deste Município de Picuí fica assim constituída:

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1ª	0903027	MÔNICA ARAÚJO DA COSTA	674,90
2ª	0902027	JORDÂNIA LETÍCIA DA SILVA	623,90
3ª	0903016	MARIA DA LUZ DA SILVA SANTOS	527,00

Fica classificada no Edital de Vacância nº 005/2018 a candidata MÔNICA ARAÚJO DA COSTA para ocupar a vaga de AGENTE ADMINISTRATIVO para desempenhar as funções do cargo UBS "José Elízio da Costa", na zona rural deste Município de Picuí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ Em, 16 de abril de 2018

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0EBC3BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO EDITAL DE VACÂNCIA Nº 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ-PB torna público o resultado do Edital de Vacância nº 004/2018, para preenchimento de **01 (uma) vaga de AGENTE ADMINISTRATIVO para desempenhar as funções do cargo na EMEF "*Antonio Ferreira da Costa*", na zona rural deste Município de Picuí**. Dentre os concursados para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO no Concurso Público nº 001/2014, inscreveram-se para preencher as vagas, atendendo ao referido Edital de Vacância, as candidatas

FABIANY HELLEN CASTRO DE LIMA, JOSIELMA DE LIMA SANTOS e MARIA DOROTÉIA DOS SANTOS. Observando as regras do Edital de Vacância e o Resultado do Concurso Público nº 001/2014, a classificação para preenchimento das vagas de AGENTE ADMINISTRATIVO para desempenhar as funções do cargo na EMEF "*Antonio Ferreira da Costa*", na zona rural deste Município de Picuí fica assim constituída:

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1ª	0902003	FABIANY HELLEN CASTRO DE LIMA	644,30
2ª	0903002	JOSIELMA DE LIMA SANTOS	625,60
3ª	0903017	MARIA DOROTÉIA DOS SANTOS	589,90

Fica classificada no Edital de Vacância nº 004/2018 a candidata FABIANY HELLEN CASTRO DE LIMA para ocupar a vaga de AGENTE ADMINISTRATIVO para desempenhar as funções do cargo na EMEF "*Antonio Ferreira da Costa*", na zona rural deste Município de Picuí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ Em, 16 de abril de 2018

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:94A9F540

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0218/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0036/2017

Pombal, 13 de Abril de 2018.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BUFFET, CERIMONIAL E LOCAÇÃO DE MATERIAIS.

CONTRATO Nº 0218/2018
CONTRATADA: CANDIDA AMELIA FORMIGA LEITE
CPF: 517.490.414-72
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 106.650,00 (Cento e Seis Mil e Seiscentos e Cinqüenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito -
02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 - Manutenção da Secretaria de Administração -
02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão -
02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças -
02.060 – Secretaria de Educação - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 361 1045 2017 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 12 362 1045 2027 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio -
02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2015 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde -
02.080 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 26 782 2015 2046 Manutenção de Estradas Vicinais -
02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 2015 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano -
02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 2015 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1046 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos -
02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 2015 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -
02.140 - Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans -
02.150 -Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASF, CER e outros) - 10 302 1044 2078 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA -
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2086 Bloco da Proteção Social Básica - 08 244 1046 2087 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - 8 244 1046 2094 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2088 Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade **- 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 339036.99.000 – Outros serviços de terceiros-Pessoa física.**

Pombal/PB, 13 de Abril de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Candida Amelia Formiga Leite
CÂNDIDA AMÉLIA FORMIGA LEITE
517.490.414-72
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:FF2B7058

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0216/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2018

Pombal, 09 de Abril de 2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR E ACESSÓRIOS.

CONTRATO Nº 0216/2018
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP
CNPJ: 07.190.090/0001-70
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 18.426,25 (Dezoito Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018:
02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão -
02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração -
02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1023 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1024 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE 12 361 1023 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - 12 361 1023 2020 Manutenção do Salário Educação –QSE - 12 365 1024 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 361 1036 2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 365 1024 2097 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FNDE - 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 339030.000 – Material de Consumo - – 339032.000 – material de distribuição gratuita.

Pombal/PB, 09 de Abril de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:DBCDB5AF

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 177/2018

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido, a Sra. **Thaisa Cidarta Melo Barbosa,** do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social**, **Símbolo DAS**, vinculado a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional, devendo a servidora ao cargo efetivo de origem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:D6E41F93

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 178/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**o pedido disposto no Processo Administrativo n.º 1064/2018 e o parecer emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, a existência de previsão legal de concessão do benefício.

R E S O L V E:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **THAISA CIDARTA MELO BARBOSA,** ocupante do cargo público de**Auxiliar de Serviços Gerais,**mat.: 1524, pelo período de **até 03 anos**.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de abril de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F00B8D92

GABINETE
LEI Nº 1.822, DE 13 DE ABRIL DE 2018

VEDA A DISTRIBUIÇÃO, EXPOSIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO CONTENDO MANIFESTAÇÃO DA IDEOLOGIA E IGUALDADE DE GÊNERO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE POMBAL/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1º - Fica proibida a distribuição, utilização, exposição e divulgação de livros, publicações, palestras, folders, cartazes, filmes, vídeos, faixas ou qualquer tipo de material lúdico, didático ou paradidático, físico ou digital, contendo manifestação de ideologia de gênero nos estabelecimento de ensino público e privado em todo território do Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único – O material a que se refere o caput deste artigo é todo aquele que inclua em seu conteúdo, informações sobre a prática da orientação ou opção sexual da igualdade ou desigualdade de gênero, de direitos sexuais e reprodutivos, da sexualidade polimórfica, da desconstrução da família e do casamento ou qualquer manifestação da igualdade(ideologia) de gênero.

Art. 2º - fica proibida a inserção na grade curricular das escolas do município de Pombal, Estado da Paraíba, de orientação político pedagógica aplicada à implantação e ao desenvolvimento de atividades pedagógicas que visem à reprodução do conceito de ideologia de gênero.

Art. 3° - Considera-se, para efeito desta lei, como ideologia de gênero, a ideologia segundo a qual os dois sexos, masculino e feminino, são considerados construções culturais e sociais.

Art. 4° - O Poder Executivo ficará responsável pelo fiel cumprimento desta lei.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:DB6BCD2F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2018
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 10:00 horas do dia 02 de Maio de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializado em construção civil, para construção de uma Escola Municipal com 06 (seis) salas de aula - localidade: Sítio Cravassú, neste município - Termo de Convênio n° 0721/2017 - Governo do Estado. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3291-2222. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 16 de Abril de 2018

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:D28D69BE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 018/2018

Ref. Processo Licitatório nº 042/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: **Contratação direta para Utilização de sistema eletrônico de licitações que possibilita realizar, por intermédio de Internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns**

TERMO DE DISPENSA Nº 018/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ/MF sob o número 00.000.000/1304-86), com a importância global de **R$ 2.460,50** (dois mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta para Utilização de sistema eletrônico de licitações que possibilita realizar, por intermédio de Internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 16 de abril de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:4FB375B5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 038/ 2018

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 038/ 2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/ 2018 – DISPENSA Nº 018/ 2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ/MF sob o número 00.000.000/1304-86); OBJETO: Utilização de sistema eletrônico de licitações que possibilita realizar, por intermédio de Internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.04.122.0003.2005;02.04.04.123.0005.2007; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 0.1.001/100; VALOR GLOBAL: R$ R$ 2.460,50 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), sendo: R$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 16 de abril de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:93437E75

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos; VALOR GLOBAL: R$ 110.830,40 (cento e dez mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos); VALIDADE: **16 de** abril de 2018 a 16 de abril de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e João Eufrázio de Medeiros Neto - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 16 de abril de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:8A01DF96

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de medicamentos de farmácia básica; VALOR GLOBAL: R$ 74.598,91 (setenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos); VALIDADE: 16 de abril de 2018 a 16 de abril de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e João Eufrázio de Medeiros Neto - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 16 de abril de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:BD487768

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de medicamentos de farmácia básica; VALOR GLOBAL: R$ 24.599,70 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos); VALIDADE: 16 de abril de 2018 a 16 de abril de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial;

SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Leonardo Lima de Castro- Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 16 de abril de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:42780F79

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos e material de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R$ 52.196,56 (cinquenta e dois mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos); VALIDADE: 16 de abril de 2018 a 16 de abril de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e João Eufrázio de Medeiros Neto - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 16 de abril de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:D508C275

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos e material de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R$ 13.712,28 (treze mil setecentos e doze reais e vinte e oito centavos); VALIDADE: 16 de abril de 2018 a 16 de abril de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Leonardo Lima de Castro- Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 16 de abril de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:B8FF2014

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: **RITA DE ANDRADE VIEIRA**, OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos e material de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R$ 10.728,00 (dez mil setecentos e vinte e oito reais); VALIDADE: 16 de abril de 2018 a 16 de abril de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Ernesto Pinheiro dos Santos - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 16 de abril de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:68DA16DC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: BIOMED DIST HOSP E LAB N SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos e material de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R$ 8.242,48 (oito mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos); VALIDADE: 16 de abril de 2018 a 16 de abril de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Aquiles Augusto Rezende de Araújo - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 16 de abril de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:8B010946

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

SEGUNDA CHAMADA - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018
(...)Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 11:00 horas do dia 27 de Abril de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Contratação do fornecimento parcelado de combustíveis para reabastecimento dos veículos da frota Pública do Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB em trânsito na cidade de João Pessoa-PB** . Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 010, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 2013, alterado pelo Decreto Federal 8.250/2014, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016, pelo Decreto 8.538/2015 e alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33041222. E-mail:licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.Edital: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3/ ou www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 16 de abril de 2018

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial;

LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS
Equipe de Apoio;

JHONATE ROBSON CANDIDO DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:BD61A543

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 160/2018 SAPÉ, 16 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Designar a servidora **Maria Gorete da Silva Brito,** matrícula nº 2121594, Secretário Municipal de Controle Interno, para cumulativamente responder pelo cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em substituição a Maria das Graças Feliciano de Medeiros, matrícula nº 2121610, pelo período de férias de 16/04/2018 á 15/05/2018.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6DC22D09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 161/2018 SAPÉ, 16 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Designar o servidor **Eduardo da Silva Costa,** matrícula nº 2121594, Diretor do Hospital Sá de Andrade – Símbolo CAGH-01, para cumulativamente responder pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde, em substituição a Maria das Graças Feliciano de Medeiros, matrícula nº 2121610, pelo período de férias de 16/04/2018 á 15/05/2018.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D14BB7E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 162/2018 SAPÉ, 16 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Processo nº 623/2018.

R E S O L V E :

Exonerar a pedido o servidor JEFFERSON PINTO DE LIMA, matrícula nº 2122346, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A Nível VI, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 12 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:435DE994

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - RATIFICAÇÃO ERRATA

ERRATA. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2018/CPL. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Soledade/PB, CONSIDERA o erro constante na publicação do Extrato de Ratificação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraiba, ANEXO IX n°2.065, de 29 de Março de 2018, ONDE RATIFICA o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M2R ASSESSORIA & PROJETOS LTDA - R$ 168.782,30. De forma que torna tal publicação sem efeito em virtude do seu erro formal.

Soledade - PB, 13 de Abril de 2018

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:6BEB573B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2018, que objetiva: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB (ITEM REMANECENTE PP. 0007/2018); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GUSTAVO B. L. DONATO - ME - R$ 8.400,00.

Soledade - PB, 12 de Abril de 2018

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:826C276D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - EXTRATO

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB (ITEM REMANECENTE PP. 0007/2018).
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2018.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade, transferência FNDE, FMAS, FNAS e SUS: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0000 Recursos Ordinários 000028 3390.30 99 Material de Consumo 02.005 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. 0000 Recursos Ordinários 000127 3390.30 99 Material de Consumo 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000150 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2017 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000220 3390.30 99 Material de Consumo 0015 Transferência de Recursos do FNDE 000221 3390.30 99 Material de Consumo 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 0002 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000245 3390.30 99 Material de Consumo 02.008 SECRETARIA DE DESEN. RURAL E RECURSOS NATURAIS 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO 0000 Recursos Ordinários 000258 3390.30 99 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRABALHO E A. SOCIAL 0000 Recursos Ordinários 000280 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 0000 Recursos Ordinários 000300 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 0029 Transferência de Recursos do FNAS 000308 3390.30 99 Material de Consumo 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0002 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 0014 Transferência de Recursos do SUS 000371 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2035 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 0014 Transferência de Recursos do SUS 000377 3390.30 99 Material de Consumo VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00028/2018 - 13.04.18 - GUSTAVO B. L. DONATO - ME - R$ 8.400,00

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:F4390CA8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL 021/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 583.703,40.

Soledade - PB, 13 de Abril de 2018

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:D566C08A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - EXTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2018.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e transferência do SUS: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0002 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 0014 Transferência de Recursos do SUS 000371 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 0014 Transferência de Recursos do SUS 000390 3390.30 99 Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00029/2018 - 16.04.18 - L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 583.703,40

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:7AB82421

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2018.A Comissão Permanente de Licitação – CPL Soledade/PB avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 023/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios ANO IX | Nº 2077 e no DOE/PB, no dia 14/04/2018, página 27.**ONDE SE LÊ:** às 09:00 horas do dia 27 de Abril de 2018 **LEIA-SE:**às 08:00 horas do dia 02 de Maio de 2018

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:89907710

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2018

OBJETO: Prestação de serviços para manutenção e conservação de maquinas pesadas da Prefeitura de Tavares – PB. Data e Local, às 16:00 horas do dia 27/04/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 16 de abril de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CFE5B3D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Torna público que fará realizar através da Secretaria de Educação, sediada na Rua Manoel Mariano, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 08:30 horas do dia 07 de Maio de 2018, chamada publica para: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR CONFORME LEI 11.947/2009 DE 16 DE JULHO DE 2009, E A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38/2009, 26/2013 e 04/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Uiraúna - PB, 15 de fevereiro de 2018

ANDREA MARIA SOBREIRA
Secretário (a) Municipal de Educação

DR. JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:4596A5EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento de Recurso Administrativo da Fase de Classificação da CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, cujo OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA ADUTOR EXTREMO OESTE-CAPIVARA, 1ª ETAPA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE PARA BARRAGEM CAPIVARA NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA. O Recurso Administrativo da empresa CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. foi considerado TEMPESTIVO e, no mérito, foi considerado IMPROCEDENTE, ficando mantido o resultado do Julgamento da Comissão Permanente de Licitação referente a Fase de Classificação das Propostas de Preços.

Uiraúna-PB, 16 de abril de 2018

LUCIMÁRIO QUEIROGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:33D882B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 070/2018

DECRETO Nº. 070/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Alteração do Anexo II do Decreto 141 de 21 de junho de 2016, que homologou o Resultado Final do Concurso Público n°. 01/2016, em razão de alteração do Resultado para o Cargo de Professor de Ensino Fundamental I, decorrente de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança processo nº 0800518-53.2016.8.15.021 e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOas disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDOo cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0800518-53.2016.8.15.021, que determinou a reclassificação dos candidatos aprovados para o Cargo de Professor Fundamental I;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Resultado Final do Concurso Público Edital nº 01/2016 referente à classificação dos candidatos aprovados para o Cargo de Professor de Ensino Fundamental I, constante do Anexo II do Decreto nº 141 de 21 de junho de 2016, que homologou o referido certame, conforme relação do Anexo do presente Decreto.
Art. 2º. Mantem-se inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 141/2016 de 21 de junho de 2016.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 16 de abril de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO
Decreto nº 070 de 13 de Abril de 2018

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Classif:	Nº 2808	Nome do Candidato:	PNE:	Nasc:	RG:	P.O.	N.A.T.	N.F.
1	2808	Maria Adélia Clementino Leite	NAO	10/10/1985	2788611	77,00	9,00	86,00
2	978	Elicenia Soares De Oliveira	NAO	22/09/1972	1666206	75,00	7,50	82,50
3	2591	Lúcia Jeane Cassimiro De Sousa	NAO	04/06/1970	1594280	73,00	7,50	80,50
4	945	Eládia Ramonny Alves Barreiro	NAO	22/01/1992	3487285	80,00	0,00	80,00

5	2978	Maria Do Socorro Baião Da Silva	NAO	21/10/1967	1207174	71,00	7,50	78,50
6	1725	Jailma Gomes S S. Carneiro	NAO	05/01/1982	2527821	69,00	8,50	77,50
7	325	Anna Kelly Miguel De Araújo	NAO	02/07/1987	3531407	71,00	6,00	77,00
8	1702	Jacinta Batista Silva	NAO	28/03/1984	2822442	70,00	5,50	75,50
9	2849	Maria Auxiliadora Agostinho De Sousa	NAO	05/03/1971	1632134	68,00	6,50	74,50
10	1713	Jacob Pereira Neto	NAO	08/04/1972	1579245	67,00	7,50	74,50
11	1840	Jéssica Gonçalo De Sousa Carvalho	NAO	28/01/1991	3478887	69,00	5,00	74,00
12	1937	Jocicleide Gomes Leite Gervazio	NAO	24/04/1983	2827721	68,00	4,00	72,00
13	3981	Valdeni Carneiro De Lima	NAO	24/09/1974	1776280	63,00	9,00	72,00
14	224	Ana Lucia Da Silva Nicolau Domiciano	NAO	28/10/1976	2315070	64,00	7,50	71,50
15	442	Bernadete Rodrigues Freitas	NAO	24/06/1982	2752825	65,00	6,00	71,00
16	242	Ana Paula Alves Antão	NAO	05/03/1986	2918694	70,00	1,00	71,00
17	705	Damiana Dias Da Silva	NAO	18/03/1974	2267478	62,00	7,50	69,50
18	3012	Maria Do Socorro Rufino De Paulo	NAO	17/09/1978	2329175	63,00	6,50	69,50
19	2236	Josefa Marleide Ferreira Viana	NAO	02/12/1974	1709705	65,00	4,50	69,50
20	1939	Jocileide Gomes Leite	NAO	28/12/1979	2389271	63,00	5,50	68,50
21	2206	Josefa Cristina De Araújo	NAO	14/02/1979	1908640	57,00	11,50	68,50
22	3015	Maria Do Socorro Silva	NAO	01/02/1970	1694660	60,00	7,50	67,50
23	1392	Francisco Riclenildo Pereira De Lacerda	NAO	12/10/1988	3497151	62,00	5,50	67,50
24	3704	Rosa Alves Da Silva	NAO	06/01/1977	2038551	63,00	4,50	67,50
25	2201	Josefa Arialine Da Silva	NAO	03/06/1990	3014103	61,00	6,50	67,50
26	3115	Maria Joseny Ferreira Da Silva	NAO	09/08/1976	2127757	62,00	4,50	66,50
27	3408	Neurides Tolentino Alves	NAO	02/05/1963	858952	61,00	5,50	66,50
28	679	Cynara Cabral Romualdo	NAO	02/07/1974	1649690	60,00	6,50	66,50
29	3139	Maria Luciene Da Silva Sousa	NAO	12/07/1970	391698394	59,00	7,00	66,00
30	400	Artunho De Araujo Farias	NAO	04/06/1984	3095858	62,00	3,50	65,50
31	730	Damião Da Silva Damasio	NAO	16/06/1974	1745174	58,00	7,50	65,50
32	2330	Juliana Oliveira De Malta	NAO	25/05/1982	2621783	61,00	4,50	65,50
33	2595	Luciana Angelo Da Silva	NAO	19/11/1972	1723702	65,00	0,00	65,00
34	2911	Maria Das Dores Leite Da Costa	NAO	27/03/1963	1027539	65,00	0,00	65,00
35	2768	Marcicleide Nazario Da Silva	NAO	15/09/1981	2682691	61,00	3,50	64,50
36	592	Cilmara Pessoa Do Nascimento	NAO	09/04/1982	2549754	60,00	4,00	64,00
37	3804	Selda Maria Marques Lemos	NAO	08/08/1979	2527851	57,00	6,50	63,50
38	3716	Roselândia Ferreira De Freitas	NAO	05/12/1989	3684917	63,00	0,00	63,00
39	1686	Ivonice Rodrigues De Oliveira	NAO	07/11/1981	2657410	63,00	0,00	63,00
40	2891	Maria Da Concieção Pires	NAO	12/05/1985	3460110	58,00	5,00	63,00
41	3238	Marinez Pereira De Caldas Ferreira	NAO	12/06/1976	1908571	61,00	0,00	61,00
42	1926	Joaquim Santana Da Silva	NAO	09/08/1986	2913166	56,00	4,50	60,50
43	3631	Ricardo Vieira Da Silva Ferreira	NAO	04/09/1978	1978328	60,00	0,00	60,00
44	4041	Vanusa Gomes De Sousa	NAO	09/10/1987	3335435	60,00	0,00	60,00
45	215	Ana Ivomara Leite Guimarães S	NAO	22/04/1986	3240086	58,00	2,00	60,00
46	1031	Elvira Cristina Soares De Sousa	NAO	29/08/1978	2204817	55,00	4,50	59,50
47	3009	Maria Do Socorro Pereira Tomaz	NAO	15/11/1974	1907582	59,00	0,00	59,00
48	2429	Keudma Richelle Tiburtino Costa	NAO	24/12/1981	2407239	59,00	0,00	59,00
49	1087	Erivania Freire Cardoso	NAO	09/10/1979	2649930	58,00	0,00	58,00
50	1002	Elizabete Rodrigues Figueirêdo Prudêncio	NAO	02/05/1974	1712479	58,00	0,00	58,00
51	807	Débora Mendonça De E Araújo	NAO	07/12/1985	2808436	57,00	0,00	57,00
52	4035	Vanessa Severo Viturino Alves	NAO	03/09/1986	3350640	57,00	0,00	57,00
53	1273	Francinete Epaminondas Pereira	NAO	04/04/1972	1581915	56,00	0,00	56,00
54	2390	Karla Vernaide Alves Bezerra Pereira	NAO	12/12/1974	1666152	56,00	0,00	56,00
55	3725	Rosilda Serafim Ribeiro Ferreira	NAO	13/09/1981	4366919	56,00	0,00	56,00
56	2477	Laudete Anália Da Silva	NAO	09/06/1972	2039008	55,00	0,00	55,00
57	3820	Shirley Valéria Carvalho De Sousa Barbosa	NAO	05/04/1985	3153108	55,00	0,00	55,00
58	1519	Graciliano Pereira Custodio	NAO	30/04/1991	3666071	55,00	0,00	55,00
59	3801	Sebastiao Pedro Junior	NAO	05/07/1982	2329269	54,00	0,00	54,00
60	3033	Maria Eneide Rodrigues	NAO	22/04/1975	2071720	54,00	0,00	54,00
61	1330	Francisca Vieira De Sousa Mélo	NAO	05/03/1970	1729248	53,00	0,00	53,00
62	509	Carlos Jean Bernardino Dos Santos	NAO	08/12/1977	1908194	53,00	0,00	53,00
63	1491	Gilson Getulio Da Silva	NAO	16/04/1983	2900932	53,00	0,00	53,00
64	976	Eliane Pereira De Oliveira	NAO	03/07/1988	3845151	53,00	0,00	53,00
65	4104	Welton Geremias Emidio Lopes	NAO	17/02/1988	3198875	53,00	0,00	53,00
66	3152	Maria Margarete De Souza	NAO	22/06/1965	0274953102	51,00	0,00	51,00
67	2982	Maria Do Socorro Coelho Gomes	NAO	11/02/1972	1712569	50,00	0,00	50,00
68	2771	Marciele Araújo Pereira	NAO	08/04/1986	2788592	50,00	0,00	50,00
69	4013	Valquiria Lima De Farias Oliveira.	NAO	30/07/1976	1775272	50,00	0,00	50,00
70	7	Adália Isabel Alexandre Barreiro	NAO	05/10/1969	1226188	50,00	0,00	50,00
71	1620	Irani Euflausino Da Silva	NAO	14/01/1979	2065892	50,00	0,00	50,00

Quantidade de Aprovados: 71

P.O. - Prova Objetiva
N.A.T. - Nota na Avaliação de Títulos
N.F. - Nota Final

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:75FB3F85

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00046/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2017 -

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00046/2017

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J DURVAL DA SILVA – EPP, estabelecida na Rua Irene Mendonça Cabral, 545 – Centro – Itambé – PE, CNPJ nº 19.749.384/0001-78, pelo seu representante infra-assinado, Senhor JOSÉ DURVAL DA SILVA, portador do CPF nº 166.780.014-00, residente e domiciliado à Rua Manoel Herculano Pessoa, 355 – Janga – Paulista – PE, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00046/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de peças, para os tratores e implementos agrícolas pertencentes a Prefeitura de Juripiranga, abaixo especificados:

LOTE: 01					
VEÍCULO: MÁQUINA – MODELO: TRATOR TL 75E – MARCA: NEW HOLLAND – ANO: 2011					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNIT**	**TOTAL**
01	ABRAÇADEIRA MAN. MARCA: FC.	UNID	10	2,50	25,00
02	ALAVANCA DO BLOQUEIO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	90,00	90,00
03	ALAVANCA DO FREIO DE MÃO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	90,00	90,00
04	ALAVANCA DO HIDRÁULICO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	100,00	100,00
05	ALAVANCA MARCHA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	120,00	240,00
06	ALTERNADOR. MARCA: BOSCH	UNID	1	1.150,00	1.150,00
07	ANEL ENCOSTO. MARCA: CAMBUCI	UNID	2	40,00	80,00
08	ARRUELA LISA. MARCA: CAMBUCI	UNID	50	2,50	125,00
09	ARRUELA PRESSÃO. MARCA: CAMBUCI	UNID	50	2,50	125,00
10	BARRA DIREÇÃO. MARCA: NAKATA	UNID	2	220,00	440,00
11	BARRA ROSCADA. MARCA: NAKATA	UNID	2	220,00	440,00
12	BARRA TRAÇÃO. MARCA: NAKATA	UNID	1	250,00	250,00
13	BATERIA. MARCA: PIONEIRO	UNID	2	700,00	1.400,00
14	BICO ACOPLADOR. MARCA: CAMBUCI	UNID	4	120,00	480,00
15	BICO INJETOR: MARCA: BOSCH	UNID	4	340,00	1.360,00
16	BOÏA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	140,00	140,00
17	BOMBA ALIMENTADORA. MARCA: INDIZA	UNID	1	190,00	190,00
18	BOMBA D'ÁGUA. MARCA: INDIZA	UNID	1	140,00	140,00
19	BOMBA ENGRAXA. MARCA: EURECA	UNID	1	250,00	250,00
20	BOMBA HIDRÁULICA. MARCA: BOSCH	UNID	1	2.900,00	2.900,00
21	BOMBA LUBRIFICAR. MARCA: EURECA	UNID	1	150,00	150,00
22	BRAÇO DO HIDRÁULICO. MARCA: CAMBUCI	UNID	1	450,00	450,00
23	BRONZINA BIELA. MARCA: M LEVE	UNID	5	60,00	300,00
24	BRONZINA MANCAL. MARCA: M LEVE	UNID	5	65,00	325,00
25	BUCHA. MARCA: CAMBUCI	UNID	3	80,00	240,00
26	BUCHA DA PARTIDA. MARCA: CAMBUCI	UNID	3	4,00	12,00
27	CABO ACELERADOR.MARCA: FANIA	UNID	2	65,00	130,00
28	CABO EMBREAGEM. MARCA: FANIA	UNID	2	90,00	180,00
29	CABO FREIO. MARCA: FANIA	UNID	2	120,00	240,00
30	CABO HIDRÁULICO. MARCA:	UNID	2	120,00	240,00
31	CAIXA DIREÇÃO. MARCA: TRW	UNID	1	2.336,00	2.336,00
32	CAMPO DO ALTERNADOR. MARCA: BOSCH	UNID	1	600,00	600,00
33	CANO DO HIDRAULICO. MARCA: CAMBUCI	UNID	1	70,00	70,00
34	CANO ESCAPE SILENCIOSO. MARCA: CAMBUCI	UNID	1	1.800,00	1.800,00
35	CANO FREIO. MARCA: CAMBUCI	UNID	2	80,00	160,00
36	CAPA LEVE. MARCA: CAMBUCI	UNID	5	60,00	300,00
37	CAPA PRENSÁVEL. MARCA: CAMBUCI	UNID	15	26,00	390,00
38	CHAVE GERAL. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	300,00	300,00
39	CHAVE DE LUZ. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	120,00	120,00
40	CILINDRO DIREÇÃO. MARCA: TRW	UNID	2	1.600,00	3.200,00
41	CILINDRO MESTRE. MARCA: TRW	UNID	2	260,00	520,00
42	COLA SILICONE. MARCA: ORBI	UNID	2	10,00	20,00
43	COLAR EMBREAGEM. MARCA: NWO	UNID	2	190,00	380,00
44	CONDUTOR. MARCA: NWO	UNID	2	70,00	140,00
45	CONEXÃO DOS BICOS INJETORES. MARCA: BOSCH	UNID	4	15,00	60,00
46	CONEXÃO HIDRAULICA. MARCA: SAAD	UNID	4	30,00	120,00
47	CORREIA DO ALTERNADOR. MARCA: GATES	UNID	4	80,00	320,00
48	CREMALHEIRA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	900,00	900,00
49	CRUZETA DA MANGA EIXO. MARCA: STHLA	UNID	4	140,00	560,00
50	CRUZETA TRANSMISSÃO. MARCA: STHLA	UNID	4	190,00	760,00
51	CUBO RODA DIANTEIRA. MARCA: CAMBUCI	UNID	2	1.250,00	2.500,00
52	CUBO TRASEIRO. MARCA: CAMBUCI	UNID	2	1.450,00	2.900,00
53	DEFLETOR. MARCA: CAMBUCI	UNID	2	45,00	90,00
54	DISCO EMBREAGEM. MARCA: SACHI	UNID	2	1.200,00	2.400,00
55	DISCO AÇO. MARCA: SACHI	UNID	4	190,00	760,00
56	EIXO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	600,00	600,00
57	EIXO DO HIDRÁULICO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	400,00	800,00
58	EIXO TDF. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	1.700,00	3.400,00
59	EIXO TRAÇÃO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	1.450,00	2.900,00
60	ELEMENTO FILTRO DE AR EXT. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	4	110,00	440,00
61	ENGRENAGEM INTERNA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	4	400,00	1.600,00
62	ESTABILIZADOR. MARCA:	UNID	2	250,00	500,00
63	EXTENÇÃO RIGIDA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	180,00	360,00
64	FAROL DIANTEIRO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	4	390,00	1.560,00
65	FAROL TRASEIRO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	160,00	320,00
66	FECHADURA DO CAPÔ. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	145,00	145,00
67	FILTRO AR INT. MARCA: TECFIL	UNID	4	115,00	460,00
68	FILTRO DE AR COMPLETO. MARCA: TECFIL	UNID	1	1.400,00	1.400,00
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL. MARCA: TECFIL	UNID	4	30,00	120,00

70	FILTRO HIDRAULICO. MARCA: TECFIL	UNID	4	160,00	640,00
71	FILTRO LUBRIFICANTE. MARCA: TECFIL	UNID	4	40,00	160,00
72	FILTRO PENEIRA. MARCA: TECFIL	UNID	2	60,00	120,00
73	FLANGE DA RODA ARO 12.4/24. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	1.600,00	3.200,00
74	FLANGE DA RODA TRASEIRA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	1.700,00	3.400,00
75	FLEXÍVEL COMBUSTÍVEL. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	30,00	60,00
76	GARFO DE EMBREAGEM. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	210,00	210,00
77	HASTE DO CILINDRO GIRO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	400,00	800,00
78	IMPULSOR M. PARTIDA. MARCA: BOSCH	UNID	2	300,00	600,00
79	INDUZIDO DE PARTIDA. MARCA: BOSCH	UNID	1	700,00	700,00
80	INTERCAMBIADOR. MARCA: BOSCH	UNID	2	700,00	1.400,00
81	JOGO ANEL SIGMENTO. MARCA: COFAP	UNID	4	140,00	560,00
82	JUNTA DO CABEÇOTE. MARCA: SABOR	UNID	4	60,00	240,00
83	JUNTA DO CARTE. MARCA: SABOR	UNID	1	40,00	40,00
84	LÂMPADA DE 1 CONTATO. MARCA: OSRAM	UNID	10	2,50	25,00
85	LÂMPADA DE 2 CONTATOS. MARCA: OSRAM	UNID	10	2,50	25,00
86	LÂMPADA DO FAROL. MARCA: OSRAM	UNID	10	30,00	300,00
87	LÂMPADA DO FAROL DE MILHA. MARCA: OSRAM	UNID	10	30,00	300,00
88	LANTERNA TRASEIRA. MARCA: OSRAM	UNID	4	140,00	560,00
89	LUVA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	140,00	280,00
90	LUVA TRAÇÃO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	195,00	390,00
91	MAGOTE RADIADOR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	70,00	140,00
92	MANGA EIXO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	250,00	500,00
93	MANGOTE DO FILTRO AR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	80,00	160,00
94	MANGUEIRA DE AR/ÁGUA. MARCA: NEW HOLLAND	MT	5	25,00	125,00
95	MANGUEIRA DE OLEO/GRAXA. MARCA: NEW HOLLAND	MT	5	25,00	125,00
96	MANGUEIRA HIDRAULICA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	15	40,00	600,00
97	MANGUEIRA TURBINA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	90,00	90,00
98	MF 1/2 NPT X MF. MARCA: BOSCH	UNID	20	30,00	600,00
99	MF 3/8 NPTF X MF.MARCA: BOSCH	UNID	20	30,00	600,00
100	MOTOR PARTIDA. MARCA: BOSCH	UNID	1	800,00	800,00
101	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	20	15,00	300,00
102	PARAFUSO RODA 9/16. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	20	15,00	300,00
103	PARAFUSO SXT. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	20	2,50	50,00
104	PINO DO COQUILHO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	14,00	28,00
105	PLATO EMBREAGEM. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	1.200,00	1.200,00
106	POLIA DO ALTERNADOR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	45,00	45,00
107	PORCA CASTELO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	5	12,00	60,00
108	PORCA SXT CONICA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	8	6,00	48,00
109	PRE FILTRO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	130,00	260,00
110	RADIADOR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	2.400,00	2.400,00
111	REGULADOR VOLTAGEM. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	70,00	140,00
112	REPARO CILINDRO DIREÇÃO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	6	145,00	870,00
113	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA. MARCA: SABOR	UNID	4	70,00	280,00
114	RETENTOR DA RODA TRASEIRA. MARCA: SABOR	UNID	4	75,00	300,00
115	RODA ARO 12.4/24. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	950,00	1.900,00
116	RODA ARO 18.4/30. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	1.150,00	2.300,00
117	ROLAMENTO. MARCA: GBR	UNID	5	80,00	400,00
118	ROLAMENTO DO ALTERNADOR. MARCA: GBR	UNID	4	20,00	80,00
119	ROLAMENTO DO EIXO TDF. MARCA: GBR	UNID	4	110,00	440,00
120	ROLAMENTO EXTERNO. MARCA: GBR	UNID	4	125,00	500,00
121	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO. MARCA: GBR	UNID	4	130,00	520,00
122	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO. MARCA: GBR	UNID	4	145,00	580,00
123	SATÉLITE. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	4	120,00	480,00
124	SEMI EIXO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	1.050,00	2.100,00
125	SENSOR DE TEMPERATURA, MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	55,00	55,00
126	SILENCIOSO. MARCA: NEW HOOLAND	UNID	1	790,00	790,00
127	SOLENOIDE. MARCA: BOSCH	UNID	1	120,00	120,00
128	SUPORTE DE ESCOVA. MARCA: BOSCH	UNID	1	60,00	60,00
129	SUPORTE DO FILTRO AR. MARCA: BOSCH	UNID	2	115,00	230,00
130	TAMPA RADIADOR. MARCA: BOSCH	UNID	5	12,00	60,00
131	TAMPA TANQUE. MARCA: BOSCH	UNID	2	60,00	120,0
132	TANQUE DE COMBUSTIVEL. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	1.700,00	1.700,00
133	TERCEIRO PONTO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	300,00	600,00
134	TERMINAL BATERIA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	5	10,00	50,00
135	TERMINAL F QUADRADO MACHO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	20,00	40,00
136	TERMINAL DIREÇÃO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	90,00	180,00
137	TRAVA COM PINO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	20	10,00	200,00
138	TRAVA DO CAPÔ. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	4	18,00	72,00
139	TUBO DO FILTRO AR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	60,00	60,00
140	TUBO INJETOR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	4	85,00	340,00
141	VÁLVULA TERMOSTÁTICA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	90,00	180,00
142	VARÃO DO ACELERADOR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	79,00	79,00
143	VENTILADOR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	140,00	140,00
TOTAL					**87.000,00**

LOTE: 02

VEÍCULO: MÁQUINA – MODELO: TRATOR TL 75E – MARCA: NEW HOLLAND – ANO: 2011

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
01	ABRAÇADEIRA MAN. MARCA: FC.	UNID	10	2,50	25,00
02	ALAVANCA DO BLOQUEIO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	90,00	90,00
03	ALAVANCA DO FREIO DE MÃO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	90,00	90,00
04	ALAVANCA DO HIDRÁULICO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	100,00	100,00
05	ALAVANCA MARCHA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	120,00	240,00
06	ALTERNADOR. MARCA: BOSCH	UNID	1	1.150,00	1.150,00
07	ANEL ENCOSTO. MARCA: CAMBUCI	UNID	2	40,00	80,00
08	ARRUELA LISA. MARCA: CAMBUCI	UNID	50	2,50	125,00
09	ARRUELA PRESSÃO. MARCA: CAMBUCI	UNID	50	2,50	125,00
10	BARRA DIREÇÃO. MARCA: NAKATA	UNID	2	220,00	440,00
11	BARRA ROSCADA. MARCA: NAKATA	UNID	2	220,00	440,00

12	BARRA TRAÇÃO. MARCA: NAKATA	UNID	1	250,00	250,00
13	BATERIA. MARCA: PIONEIRO	UNID	2	700,00	1.400,00
14	BICO ACOPLADOR. MARCA: CAMBUCI	UNID	4	120,00	480,00
15	BICO INJETOR: MARCA: BOSCH	UNID	4	340,00	1.360,00
16	BOÍA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	140,00	140,00
17	BOMBA ALIMENTADORA. MARCA: INDIZA	UNID	1	190,00	190,00
18	BOMBA D'ÁGUA. MARCA: INDIZA	UNID	1	140,00	140,00
19	BOMBA ENGRAXA. MARCA: EURECA	UNID	1	250,00	250,00
20	BOMBA HIDRÁULICA. MARCA: BOSCH	UNID	1	2.900,00	2.900,00
21	BOMBA LUBRIFICAR. MARCA: EURECA	UNID	1	150,00	150,00
22	BRAÇO DO HIDRÁULICO. MARCA: CAMBUCI	UNID	1	450,00	450,00
23	BRONZINA BIELA. MARCA: M LEVE	UNID	5	60,00	300,00
24	BRONZINA MANCAL. MARCA: M LEVE	UNID	5	65,00	325,00
25	BUCHA. MARCA: CAMBUCI	UNID	3	80,00	240,00
26	BUCHA DA PARTIDA. MARCA: CAMBUCI	UNID	3	4,00	12,00
27	CABO ACELERADOR.MARCA: FANIA	UNID	2	65,00	130,00
28	CABO EMBREAGEM. MARCA: FANIA	UNID	2	90,00	180,00
29	CABO FREIO. MARCA: FANIA	UNID	2	120,00	240,00
30	CABO HIDRÁULICO. MARCA:	UNID	2	120,00	240,00
31	CAIXA DIREÇÃO. MARCA: TRW	UNID	1	2.336,00	2.336,00
32	CAMPO DO ALTERNADOR. MARCA: BOSCH	UNID	1	600,00	600,00
33	CANO DO HIDRAULICO. MARCA: CAMBUCI	UNID	1	70,00	70,00
34	CANO ESCAPE SILENCIOSO. MARCA: CAMBUCI	UNID	1	1.800,00	1.800,00
35	CANO FREIO. MARCA: CAMBUCI	UNID	2	80,00	160,00
36	CAPA LEVE. MARCA: CAMBUCI	UNID	5	60,00	300,00
37	CAPA PRENSÁVEL. MARCA: CAMBUCI	UNID	15	26,00	390,00
38	CHAVE GERAL. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	300,00	300,00
39	CHAVE DE LUZ. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	120,00	120,00
40	CILINDRO DIREÇÃO. MARCA: TRW	UNID	2	1.600,00	3.200,00
41	CILINDRO MESTRE. MARCA: TRW	UNID	2	260,00	520,00
42	COLA SILICONE. MARCA: ORBI	UNID	2	10,00	20,00
43	COLAR EMBREAGEM. MARCA: NWO	UNID	2	190,00	380,00
44	CONDUTOR. MARCA: NWO	UNID	2	70,00	140,00
45	CONEXÃO DOS BICOS INJETORES. MARCA: BOSCH	UNID	4	15,00	60,00
46	CONEXÃO HIDRAULICA. MARCA: SAAD	UNID	4	30,00	120,00
47	CORREIA DO ALTERNADOR. MARCA: GATES	UNID	4	80,00	320,00
48	CREMALHEIRA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	900,00	900,00
49	CRUZETA DA MANGA EIXO. MARCA: STHLA	UNID	4	140,00	560,00
50	CRUZETA TRANSMISSÃO. MARCA: STHLA	UNID	4	190,00	760,00
51	CUBO RODA DIANTEIRA. MARCA: CAMBUCI	UNID	2	1.250,00	2.500,00
52	CUBO TRASEIRO. MARCA: CAMBUCI	UNID	2	1.450,00	2.900,00
53	DEFLETOR. MARCA: CAMBUCI	UNID	2	45,00	90,00
54	DISCO EMBREAGEM. MARCA: SACHI	UNID	2	1.200,00	2.400,00
55	DISCO AÇO. MARCA: SACHI	UNID	4	190,00	760,00
56	EIXO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	600,00	600,00
57	EIXO DO HIDRÁULICO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	400,00	800,00
58	EIXO TDF. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	1.700,00	3.400,00
59	EIXO TRAÇÃO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	1.450,00	2.900,00
60	ELEMENTO FILTRO DE AR EXT. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	4	110,00	440,00
61	ENGRENAGEM INTERNA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	4	400,00	1.600,00
62	ESTABILIZADOR. MARCA:	UNID	2	250,00	500,00
63	EXTENÇÃO RIGIDA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	180,00	360,00
64	FAROL DIANTEIRO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	4	390,00	1.560,00
65	FAROL TRASEIRO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	160,00	320,00
66	FECHADURA DO CAPÔ. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	145,00	145,00
67	FILTRO AR INT. MARCA: TECFIL	UNID	4	115,00	460,00
68	FILTRO DE AR COMPLETO. MARCA: TECFIL	UNID	1	1.400,00	1.400,00
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL. MARCA: TECFIL	UNID	4	30,00	120,00
70	FILTRO HIDRAULICO. MARCA: TECFIL	UNID	4	160,00	640,00
71	FILTRO LUBRIFICANTE. MARCA: TECFIL	UNID	4	40,00	160,00
72	FILTRO PENEIRA. MARCA: TECFIL	UNID	2	60,00	120,00
73	FLANGE DA RODA ARO 12.4/24. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	1.600,00	3.200,00
74	FLANGE DA RODA TRASEIRA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	1.700,00	3.400,00
75	FLEXÍVEL COMBUSTÍVEL. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	30,00	60,00
76	GARFO DE EMBREAGEM. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	210,00	210,00
77	HASTE DO CILINDRO GIRO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	400,00	800,00
78	IMPULSOR M. PARTIDA. MARCA: BOSCH	UNID	2	300,00	600,00
79	INDUZIDO DE PARTIDA. MARCA: BOSCH	UNID	1	700,00	700,00
80	INTERCAMBIADOR. MARCA: BOSCH	UNID	2	700,00	1.400,00
81	JOGO ANEL SIGMENTO. MARCA: COFAP	UNID	4	140,00	560,00
82	JUNTA DO CABEÇOTE. MARCA: SABOR	UNID	4	60,00	240,00
83	JUNTA DO CARTE. MARCA: SABOR	UNID	1	40,00	40,00
84	LÂMPADA DE 1 CONTATO. MARCA: OSRAM	UNID	10	2,50	25,00
85	LÂMPADA DE 2 CONTATOS. MARCA: OSRAM	UNID	10	2,50	25,00
86	LÂMPADA DO FAROL. MARCA: OSRAM	UNID	10	30,00	300,00
87	LÂMPADA DO FAROL DE MILHA. MARCA: OSRAM	UNID	10	30,00	300,00
88	LANTERNA TRASEIRA. MARCA: OSRAM	UNID	4	140,00	560,00
89	LUVA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	140,00	280,00
90	LUVA TRAÇÃO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	195,00	390,00
91	MAGOTE RADIADOR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	70,00	140,00
92	MANGA EIXO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	250,00	500,00
93	MANGOTE DO FILTRO AR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	80,00	160,00
94	MANGUEIRA DE AR/ÁGUA. MARCA: NEW HOLLAND	MT	5	25,00	125,00
95	MANGUEIRA DE OLEO/GRAXA. MARCA: NEW HOLLAND	MT	5	25,00	125,00
96	MANGUEIRA HIDRAULICA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	15	40,00	600,00
97	MANGUEIRA TURBINA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	90,00	90,00
98	MF 1/2 NPT X MF. MARCA: BOSCH	UNID	20	30,00	600,00
99	MF 3/8 NPTF X MF.MARCA: BOSCH	UNID	20	30,00	600,00
100	MOTOR PARTIDA. MARCA: BOSCH	UNID	1	800,00	800,00

101	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	20	15,00	300,00
102	PARAFUSO RODA 9/16. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	20	15,00	300,00
103	PARAFUSO SXT. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	20	2,50	50,00
104	PINO DO COQUILHO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	14,00	28,00
105	PLATO EMBREAGEM. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	1.200,00	1.200,00
106	POLIA DO ALTERNADOR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	45,00	45,00
107	PORCA CASTELO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	5	12,00	60,00
108	PORCA SXT CONICA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	8	6,00	48,00
109	PRE FILTRO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	130,00	260,00
110	RADIADOR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	2.400,00	2.400,00
111	REGULADOR VOLTAGEM. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	70,00	140,00
112	REPARO CILINDRO DIREÇÃO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	6	145,00	870,00
113	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA. MARCA: SABOR	UNID	4	70,00	280,00
114	RETENTOR DA RODA TRASEIRA. MARCA: SABOR	UNID	4	75,00	300,00
115	RODA ARO 12.4/24. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	950,00	1.900,00
116	RODA ARO 18.4/30. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	1.150,00	2.300,00
117	ROLAMENTO. MARCA: GBR	UNID	5	80,00	400,00
118	ROLAMENTO DO ALTERNADOR. MARCA: GBR	UNID	4	20,00	80,00
119	ROLAMENTO DO EIXO TDF. MARCA: GBR	UNID	4	110,00	440,00
120	ROLAMENTO EXTERNO. MARCA: GBR	UNID	4	125,00	500,00
121	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO. MARCA: GBR	UNID	4	130,00	520,00
122	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO. MARCA: GBR	UNID	4	145,00	580,00
123	SATÉLITE. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	4	120,00	480,00
124	SEMI EIXO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	1.050,00	2.100,00
125	SENSOR DE TEMPERATURA, MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	55,00	55,00
126	SILENCIOSO. MARCA: NEW HOOLAND	UNID	1	790,00	790,00
127	SOLENOIDE. MARCA: BOSCH	UNID	1	120,00	120,00
128	SUPORTE DE ESCOVA. MARCA: BOSCH	UNID	1	60,00	60,00
129	SUPORTE DO FILTRO AR. MARCA: BOSCH	UNID	2	115,00	230,00
130	TAMPA RADIADOR. MARCA: BOSCH	UNID	5	12,00	60,00
131	TAMPA TANQUE. MARCA: BOSCH	UNID	2	60,00	120,0
132	TANQUE DE COMBUSTIVEL. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	1.700,00	1.700,00
133	TERCEIRO PONTO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	300,00	600,00
134	TERMINAL BATERIA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	5	10,00	50,00
135	TERMINAL F QUADRADO MACHO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	20,00	40,00
136	TERMINAL DIREÇÃO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	90,00	180,00
137	TRAVA COM PINO. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	20	10,00	200,00
138	TRAVA DO CAPÔ. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	4	18,00	72,00
139	TUBO DO FILTRO AR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	60,00	60,00
140	TUBO INJETOR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	4	85,00	340,00
141	VÁLVULA TERMOSTÁTICA. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	2	90,00	180,00
142	VARÃO DO ACELERADOR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	79,00	79,00
143	VENTILADOR. MARCA: NEW HOLLAND	UNID	1	140,00	140,00
TOTAL					**87.000,00**
LOTE: 03					
VEÍCULO: MÁQUINA – MODELO: TRATOR 785 – MARCA: VALMET – ANO: 2002					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNIT**	**TOTAL**
01	HASTE DE DIR. HIDRAULICA: MARCA: VALTRA	UNID	2	220,00	440,00
02	JOGO DE JUNTA D229. MARCA: VALTRA	UNID	1	195,00	195,00
03	HASTE NIVEL MOTOR. MARCA: VALTRA	UNID	2	80,00	160,00
04	TUBO HASTE NIVEL. MARCA: VALTRA	UNID	1	60,00	60,00
05	ALAVANCA MARCHA. MARCA: VALTRA	UNID	1	160,00	160,00
06	FIXADOR ALAVANCA. MARCA: VALTRA	UNID	2	50,00	100,00
07	ANEL BORRACHA. MARCA: VALTRA	UNID	15	2,00	30,00
08	ALAVANCA REGIME. MARCA: VALTRA	UNID	2	170,00	340,00
09	ANEL SICRONIZADOR. MARCA: VALTRA	UNID	4	80,00	320,00
10	ANEL SICRONIZADOR. MARCA: VALTRA	UNID	4	80,00	320,00
11	BANCO VALMET.COMP. MARCA: VALTRA	UNID	1	180,00	180,00
12	BARRA DIREÇÃO COMP. MARCA: VALTRA	UNID	2	170,00	340,00
13	CONCHA VALMET. MARCA: VALTRA	UNID	1	170,00	170,00
14	TERMINAL LONGO DIR. MARCA: VALTRA	UNID	2	70,00	140,00
15	TERMINAL DIREÇÃO. MARCA: VALTRA	UNID	2	60,00	120,00
16	BATERIA. MARCA: VALTRA	UNID	1	550,00	550,00
17	ANEL DIST.MANGA EIXO. MARCA: PIONEIRA	UNID	4	30,00	120,00
18	ANEL DISTANCIADOR. MARCA: VALTRA	UNID	4	30,00	120,00
19	BOMBA ALIMENTADORA. MARCA: VALTRA	UNID	2	90,00	180,00
20	BOMBA D'ÁGUA. MARCA: VALTRA	UNID	2	90,00	180,00
21	BOMBA HIDRÁULICA. MARCA: BOSCH	UNID	1	1.115,00	1.115,00
22	BOMBA LUBRIFICAR MOTOR. MARCA: BOSCH	UNID	1	200,00	200,00
23	BORRACHA FREIO. MARCA: BOSCH	UNID	4	5,00	20,00
24	TAMPA VEDAÇÃO MANGA. MARCA: VALTRA	UNID	4	5,00	20,00
25	ANEL RETENTOR TAMPA. MARCA: VALTRA	UNID	4	5,00	20,00
26	BRONZINA BIELA. MARCA: M LEVE	UNID	4	48,00	192,00
27	BRONZINA MANCAL. MARCA: M LEVE	UNID	4	58,00	232,00
28	BUCHA BIELA. MARCA: M LEVE	UNID	4	19,00	76,00
29	BRONZINA MANCAL. MARCA: M LEVE	UNID	1	56,00	224,00
30	BUCHA GUIA EMBREAGEM. MARCA: VALTRA	UNID	2	150,00	300,00
31	CABO PARADA. MARCA: VALTRA	UNID	2	30,00	60,00
32	MANOPLA CABO PARADA. MARCA: VALTRA	UNID	1	10,00	10,00
33	TAMPA VALVULA. MARCA: VALTRA	UNID	4	15,00	60,00
34	JUNTA TAMPA VALVULA. MARCA: VALTRA	UNID	4	5,00	20,00
35	TUBO PRESSÃO. MARCA: VALTRA	UNID	4	15,00	60,00
36	CAIXA DIFERENCIAL. MARCA: VALTRA	UNID	1	550,00	550,00
37	ROLAMENTO CX. SATELITE. MARCA: VALTRA	UNID	2	100,00	200,00
38	CALÇO. MARCA: VALTRA	UNID	10	5,00	50,00
39	ANEL RETENTOR CX SAT. EL. MARCA: VALTRA	UNID	4	6,00	24,00
40	RETENTOR EIXO PRIMARIO. MARCA: VALTRA	UNID	2	8,00	16,00
41	SILENCIOSO VALMET. MARCA: VALTRA	UNID	1	220,00	220,00
42	TUBO FREIO. MARCA: VALTRA	UNID	2	15,00	30,00

43	CAPA ALAVANCA. MARCA: VALTRA	UNID	2	8,00	16,00
44	CAPA E CUBO PEQUENA. MARCA: VALTRA	UNID	2	350,00	700,00
45	CAPA E CUBO GRANDE. MARCA: VALTRA	UNID	2	400,00	800,00
46	CHAVE DE LUZ. MARCA: VALTRA	UNID	1	30,00	30,00
47	CARCAÇA RESPIRO. MARCA: VALTRA	UNID	1	40,00	40,00
48	CILINDRO FREIO. MARCA: VALTRA	UNID	2	70,00	140,00
49	ROLAMENTO PILOTO. MARCA: VALTRA	UNID	2	25,00	50,00
50	MOLA INTERNA EMBREAGEM. MARCA: VALTRA	UNID	4	9,00	36,00
51	CILINDRO MESTRE. MARCA: VALTRA	UNID	2	100,00	200,00
52	ROLAMENTO COLAR EMBRE. MARCA: VALTRA	UNID	2	80,00	160,00
53	PARAFUSO LUVA EMBRE. MARCA: VALTRA	UNID	4	4,00	16,00
54	DISCO EMBREAGEM INT. MARCA: VALTRA	UNID	1	450,00	450,00
55	DISCO EMBREAGEM EXT. MARCA: VALTRA	UNID	1	300,00	300,00
56	CORREIA DO ALTERNADOR. MARCA: VALTRA	UNID	2	35,00	70,00
57	CREMALHEIRA. MARCA: VALTRA	UNID	1	260,00	260,00
58	CUBO RODA DIANT. MARCA: VALTRA	UNID	2	150,00	300,00
59	PORCA MANGA EIXO. MARCA: VALTRA	UNID	4	10,00	40,00
60	ARRUELA MANGA EIXO. MARCA: VALTRA	UNID	4	5,00	20,00
61	DISCO FREIO SINTERIZADO. MARCA: VALTRA	UNID	8	56,00	448,00
62	DISCO SEPARADOR. MARCA: VALTRA	UNID	6	56,00	336,00
63	EIXO CAVALETE. MARCA: VALTRA	UNID	1	170,00	170,00
64	EIXO DIFERENCIAL. MARCA: VALTRA	UNID	1	190,00	190,00
65	BUCHA EIXO CAVALETE. MARCA: VALTRA	UNID	4	19,00	76,00
66	EIXO LATERAL. MARCA: VALTRA	UNID	1	600,00	600,00
67	EIXO PRIMÁRIO. MARCA: VALTRA	UNID	1	600,00	600,00
68	ANEL ESPAÇADOR RÉ. MARCA: VALTRA	UNID	1	40,00	40,00
69	ROLAMENTO EIXO PILOTO. MARCA: SKF	UNID	1	35,00	35,00
70	ROLAMENTO CAMBIO. MARCA: SKF	UNID	1	185,00	185,00
71	ROLAMENTO. MARCA: SKF	UNID	1	190,00	190,00
72	ENGRENAGEM DUPLA. MARCA: VALTRA	UNID	1	320,00	320,00
73	ENGRENAGEM PEQUENA. MARCA: VALTRA	UNID	1	290,00	290,00
74	ESTABILIZADOR. MARCA: VALTRA	UNID	2	290,00	580,00
75	FAROL DIANTEIRO. MARCA: VALTRA	UNID	2	45,00	90,00
76	ENGRENAGEM 2°. MARCA: VALTRA	UNID	1	260,00	260,00
77	ENGRENAGEM 3°. MARCA: VALTRA	UNID	1	260,00	260,00
78	ENGRENAGEM 1°. MARCA: VALTRA	UNID	1	297,00	297,00
79	FILTRO AR . MARCA: VALTRA	UNID	3	115,00	345,00
80	FILTRO COMBUSTIVEL. MARCA: VALTRA	UNID	10	10,00	100,00
81	FILTRO HIDRAULICO. MARCA: VALTRA	UNID	2	35,00	70,00
82	FILTRO LUBRIFICANTE. MARCA: VALTRA	UNID	5	20,00	100,00
83	FILTRO PENEIRA. MARCA: VALTRA	UNID	2	25,00	50,00
84	FIO 12. MARCA: VALTRA	M	20	6,00	120,00
85	FIO 14. MARCA: VALTRA	M	20	6,00	120,00
86	BUCHA PINHÃO. MARCA: VALTRA	UNID	1	35,00	35,00
87	ROLAMENTO PINHÃO GR. MARCA: VALTRA	UNID	2	300,00	600,00
88	ROLAMENTO PINHÃO PQ. MARCA: VALTRA	UNID	2	290,00	580,00
89	FUZÍVEL DE LOUÇA. MARCA: VALTRA	UNID	30	2,00	60,00
90	GARFO SELETOR ESQUERDO. MARCA: VALTRA	UNID	1	160,00	160,00
91	GARFO SELETOR DIREITO. MARCA: VALTRA	UNID	1	160,00	160,00
92	GUIA ROLAMENTO EMBRE. MARCA: VALTRA	UNID	1	160,00	160,00
93	GARFO DA REDUZIDA. MARCA: VALTRA	UNID	1	170,00	170,00
94	IMPULSOR. MARCA: VALTRA	UNID	1	240,00	240,00
95	INDUZIDO DE PARTIDA. MARCA: VALTRA	UNID	1	400,00	400,00
96	ANEL SIGMENTO. MARCA: COFAP	UNID	4	80,00	320,00
97	JUNTA DO CABEÇOTE. MARCA: SABOR	UNID	8	49,00	392,00
98	JUNTA DO CARTE. MARCA: SABOR	UNID	2	55,00	110,00
99	KIT MOTOR. MARCA: MWM	UNID	4	240,00	960,00
100	LÂMPADA DE 1 CONTATO. MARCA: OSRAM	UNID	20	2,50	50,00
101	LÂMPADA DE 2 CONTATOS. MARCA: OSRAM	UNID	20	2,50	50,00
102	LÂMPADA DO FAROL. MARCA: OSRAM	UNID	20	30,00	600,00
103	LÂMPADA FAROL DE MILHA. MARCA: OSRAM	UNID	14	30,00	420,00
104	LANTERNA PARALAMA. MARCA: VALTRA	UNID	4	60,00	240,00
105	LUVA ACOPLAMENTO EMBR. MARCA: VALTRA	UNID	2	80,00	160,00
106	RETENTOR TDF. MARCA: VALTRA	UNID	2	30,00	60,00
107	MAGOTE INFER. RADIADOR. MARCA: VALTRA	UNID	2	20,00	40,00
108	MANGUIRA TUBO DAGUA. MARCA: VALTRA	UNID	8	5,00	40,00
109	MANGA EIXO. MARCA: VALTRA	UNID	2	250,00	500,00
110	MANGOTE DO FILTRO AR. MARCA: VALTRA	UNID	2	17,00	34,00
111	MANGUEIRA BB.HIDR.DUP. MARCA: VALTRA	UNID	2	19,00	38,00
112	BRAÇO DIREÇÃO. MARCA: VALTRA	UN ID	2	70,00	140,00
113	PARAFUSO APERTO. MARCA: VALTRA	UNID	2	6,00	12,00
114	PARAFUSO RODA TRAZ. MARCA: VALTRA	UNID	16	15,00	240,00
115	PINHÃO COROA. MARCA: VALTRA	UNID	1	1.200,00	1.200,00
116	PARAF. DISCO CJ.RDA.5/8. MARCA: VALTRA	UNID	20	15,00	300,00
117	PINO ARGOLA. MARCA: VALTRA	UNID	20	4,50	90,00
118	PARAFUSO RODA DIANT. MARCA: VALTRA	UNID	20	7,50	150,00
119	PLATO DE EMBREA. MARCA: VALTRA	UNID	1	700,00	700,00
120	POLIA DO ALTERNADOR. MARCA: VALTRA	UNID	1	30,00	30,00
121	PORCA RODA DIANT. MARCA: VALTRA	UNID	20	6,00	120,00
122	COLMEIA RADIADOR. MARCA: VALTRA	UNID	1	550,00	550,00
123	PROTETOR FILTRO AR. MARCA: VALTRA	UNID	2	110,00	220,00
124	CHAVETA DO EIXO TRAZ. MARCA: VALTRA	UNID	2	30,00	60,00
125	REGULADOR. MARCA: VALTRA	UNID	1	110,00	110,00
126	REPARO CILINDRO DIREÇÃO. MARCA: VALTRA	UNID	2	55,00	110,00
127	REPARO CILIND. LEVAN.HID. MARCA: VALTRA	UNID	4	55,00	220,00
128	RETENTOR VIRABR.TRAZ. MARCA: VALTRA	UNID	2	60,00	120,00
129	RETENTOR CUBO DIANTEIRA. MARCA: VALTRA	UNID	5	17,00	85,00
130	RETENTOR EIXO TRASEIRA. MARCA: VALTRA	UNID	4	22,00	88,00
131	JUNTA DO CABEÇOTE. MARCA: VALTRA	UNID	8	30,00	240,00

132	JUNTA DO CARTE. MARCA: VALTRA	UNID	2	30,00	60,00
133	RODA DIANTEIRA. MARCA: VALTRA	UNID	2	190,00	380,00
134	ROLAMENTO RODA DIANT. MARCA: VALTRA	UNID	5	25,00	125,00
135	ROLAMENTO RODA DIANT. MARCA: VALTRA	UNID	5	40,00	200,00
136	ROLAMENTO AGULHA. MARCA: VALTRA	UNID	4	45,00	180,00
137	ROLAMENTO MANGA EIXO. MARCA: VALTRA	UNID	4	35,00	140,00
138	ROLAMENTO ALTERNADOR. MARCA: VALTRA	UNID	2	20,00	40,00
139	ROLAMENTO TDF. MARCA: VALTRA	UNID	2	60,00	120,00
140	ROLAMENTO TOMADA FORÇ. MARCA: VALTRA	UNID	2	80,00	160,00
141	PINO TRAVA. MARCA: VALTRA	UNID	4	3,00	12,00
142	ARRUELA DE SEGURANÇA. MARCA: VALTRA	UNID	2	3,00	6,00
143	BUCHA CAMBIO. MARCA: VALTRA	UNID	2	50,00	100,00
144	BUCHA CAMBIO. MARCA: VALTRA	UNID	2	55,00	110,00
145	ENGRENAGEM SATÉLITE. MARCA: VALTRA	UNID	2	170,00	340,00
146	BUCHA CAMBIO. MARCA: VALTRA	UNID	2	40,00	80,00
147	SENSOR TEMPERATURA. MARCA: VALTRA	UNID	2	25,00	50,00
148	ANEL FREIO. MARCA: VALTRA	UNID	2	140,00	280,00
149	ANEL FIXADOR FREIO. MARCA: VALTRA	UNID	2	30,00	60,00
150	ANEL ENCOSTO SEMI EIXO TR. MARCA: VALTRA	UNID	2	25,00	50,00
151	TAMPA RADIADOR. MARCA: VALTRA	UNID	4	15,00	60,00
152	TAMPA TANQUE. MARCA: VALTRA	UNID	2	25,00	50,00
153	ROLAMENTO EIXO TRAZ. MARCA: VALTRA	UNID	2	120,00	240,00
154	TERMINAL BATERIA. MARCA: VALTRA	UNID	5	10,00	50,00
155	ANEL DISTANCIADOR. MARCA: VALTRA	UNID	2	24,00	48,00
156	ANEL ESPAÇADOR . MARCA: VALTRA	UNID	2	20,00	40,00
157	ANEL INTERNO PINHÃO. MARCA: VALTRA	UNID	2	30,00	60,00
158	PINO TRAVA. MARCA: VALTRA	UNID	4	4,00	16,00
159	VÁLVULA TERMOSTÁTICA. MARCA: VALTRA	UNID	1	40,00	40,00
160	PORCA DO PINHÃO. MARCA: VALTRA	UNID	2	25,00	50,00
161	VENTILADOR. MARCA: VALTRA	UNID	1	65,00	65,00
TOTAL					**32.000,00**
LOTE: 04					
EQUIPAMENTO: GRADE ARADORA - CONTROLE REMOTO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNIT**	**TOTAL**
01	ARRUELA DE PRESSÃO ¾. MARCA: TATU	UNID	40	14,00	560,00
02	CX RODADA GRAD. MARCA: TATU	UNID	4	220,00	880,00
03	DISCO GR RECORTADO 26". MARCA: METISA	UNID	26	280,00	7.280,00
04	EIXO REDONDO. MARCA: TATU	UNID	4	395,00	1.580,00
05	LIMPADOR DE GRADE. MARCA: METISA	UNID	8	196,00	1.568,00
06	MANCAL GRADE. MARCA: TATU	UNID	6	460,00	2.760,00
07	MANGUEIRA HIDRAULICA. MARCA: SAAD	UNID	6	170,00	1.020,00
08	PARAFUSO DO MANCAL. MARCA: METISA	UNID	24	12,00	288,00
09	PARAFUSO SX. MARCA: METISA	UNID	40	9,00	360,00
10	PORCA EIXO GRADE. MARCA: METISA	UNID	4	15,00	60,00
11	PORCA SX. MARCA: METISA	UNID	20	40,00	800,00
12	REPARO CILINDRO. MARCA: AGEL	UNID	6	170,00	1.020,00
13	RETENTOR CUBO GRADE. MARCA: SABO	UNID	6	28,00	168,00
14	RODA AGRICOLA. MARCA: TATU	UNID	2	250,00	500,00
15	ROLAMENTO DO CUBO. MARCA: SKF	UNID	12	45,00	540,00
16	SEPARADOR. MARCA: TATU	UNID	6	120,00	1.440,00
17	TERMINAL MANGUEIRA. MARCA: SAAD	UNID	18	45,00	810,00
18	TRAVAS DA PORCA. MARCA: TATU	UNID	6	40,00	240,00
19	TRAVAS DO EIXO. MARCA: TATU	UNID	6	21,00	126,00
TOTAL					**22.000,00**
LOTE: 05					
EQUIPAMENTO: SCLIPT					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNIT**	**TOTAL**
01	ARRUELA PRESSÃO 5/8. MARCA: TATU	UNID	12	4,00	48,00
02	ENGATE RAPIDO. MARCA: SAAD	UNID	5	90,00	450,00
03	LÂMINA RASPADOR. MARCA; TATU	UNID	6	65,00	390,00
04	MANGUEIRA HIDRAULICA. MARCA: SAAD	UNID	4	95,00	380,00
05	PARAFUSO LAMINA. MARCA: METISA	UNID	12	16,00	192,00
06	PORCA SX. MARCA: METISA	UNID	12	16,00	192,00
07	REPARO CILINDRO. MARCA: AGEL	UNID	20	142,00	2.840,00
08	ROLAMENTO RODA . MARCA: GBR	UNID	10	62,80	628,00
09	TERMINAL MANGUEIRA. MARCA: SAAD	UNID	20	80,00	1.600,00
10	ÊMBOLO DA LÂMINA. MARCA: TATU	UNID	2	300,00	600,00
11	HASTE DO CILINDRO. MARCA: TATU	UNID	2	340,00	680,00
TOTAL					**8.000,00**
LOTE: 06					
MÁQUINA: MOTONIVELADORA (PATROL) CASE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNIT**	**TOTAL**
01	FILTRO AR INTERNO. MARCA: WOX	UND	03	250,00	750,00
02	FILTRO AR EXTERNO. MARCA: WOX	UND	03	320,00	960,00
03	FILTRO DO HIDRÁULICO. MARCA: WOX	UND	03	60,00	180,00
04	FILTRO DP COMBUSTÍVEL. MARCA: WOX	UND	04	240,00	960,00
05	LÂMINAS. MARCA: METISA	UND	06	785,00	4.710,00
06	PARAFUSOS NA LÂMINA. MARCA: METISA	UND	52	12,00	624,00
07	PORCAS DO PARAFUSO LÂMINA. MARCA: METISA	UND	52	6,00	312,00
08	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO. MARCA: AERO QUIP	UND	04	295,00	1.180,00
09	CRUZETAS. MARCA: STHAL	UND	03	350,00	1.050,00
10	PINOS EIXO DIANTEIRO. MARCA: MINUSA	UND	02	400,00	800,00
11	RADIADOR. MARCA: VALEO	UND	01	3.400,00	3.400,00
12	RETENTOR DIANTEIROR. MARCA: SABO	UND	02	290,00	580,00
13	REDENTOR TRAZEIRO. MARCA: SABO	UND	02	290,00	580,00
14	FAROL DIANTEIRO. MARCA: CAT	UND	02	250,00	500,00
15	FAROL TRAZEIRO. MARCA: CAT	UND	02	250,00	500,00
16	HÉLICE DO RADIADOR. MARCA: CAT	UND	01	1.250,00	1.250,00
17	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO. MARCA: SKF	UND	04	310,00	1.240,00

18	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA. MARCA: SKF	UND	04	310,00	1.240,00
19	ALTERNADOR 24 VOLTS. MARCA: BOSCH	UND	01	1.334,00	1.334,00
20	MOTOR PARTIDA 24 V. MARCA: BOSCH	UND	01	1.850,00	1.850,00
TOTAL					**24.000,00**
LOTE: 07					
MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA 416E – CATERPILLAR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNIT**	**TOTAL**
01	PINO E BUCHA – TRAZEIRO. MARCA: METISA	JOGO	01	7.125,00	7.125,00
02	PINO E BUCHA – DIANTEIRO. MARCA: METISA	JOGO	01	3.200,00	3.200,00
03	RETENTOR DIANTEIRO. MARCA: SABO	UND	04	240,00	960,00
04	REDENTOR TRAZEIRO. MARCA: SABO	UND	04	270,00	1.080,00
05	CRUZETAS TRANSMISSÃO. MARCA: STHAL	UND	06	190,00	1.140,00
06	TRANSMISSÃO. MARCA: STHAL	UND	01	1.200,00	1.200,00
07	MANGUEIRA CILINDRO TRAZEIRO. MARCA: AERO QUIP	UND	06	230,00	1.380,00
08	MANGUEIRAS CILINDRO DIANTEIRO. MARCA: AERO QUIP	UND	06	230,00	1.380,00
09	DENTES CONCHAS DIANTEIRO COMPLETO. MARCA: METISA	UND	12	120,00	1.440,00
10	DENTES CONCHA TRAZEIRO COMPLETO. MARCA: METISA	UND	10	140,00	1.400,00
11	PARAFUSOS (CONCHA). MARCA: METISA	UND	48	10,00	480,00
12	PORCAS (CONCHA). MARCA: METISA	UND	48	6,00	288,00
13	FILTRO TRANSMISSOR HIDRÁULICO. MARCA: TECFIL	UND	02	126,00	252,00
14	FILTRO HIDRÁULICO. MARCA: TECFIL	UND	03	329,00	987,00
15	FILTRO COMBUSTÍVEL. MARCA: TECFIL	UND	04	168,00	672,00
16	FILTRO AR EXTERNO. MARCA: TECFIL	UND	04	274,00	1.096,00
17	FILTRO SEPARADOR. MARCA: TECFIL	UND	03	296,00	888,00
18	FILTRO AR INTERNO. MARCA: TECFIL	UND	04	340,00	1.360,00
19	FILTRO LUBRIFICADOR. MARCA: TECFIL	UND	04	60,00	240,00
20	ALTERNADOR 24 VOLTS. MARCA: BOSCH	UND	01	1.100,00	1.110,00
21	MOTOR PARTIDA 24V. MARCA: BOSCH	UND	01	1.332,00	1.332,00
TOTAL					**29.000,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00046/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00046/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.
8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00046/2017 e a proposta da empresa J DURVAL DA SILVA – EPP classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 3 de julho de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

J DURVAL DA SILVA – EPP
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:69D6089F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: **000033/18/ 2018**
PREGÃO PRESENCIAL 18/ 2018
Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos e material de uso hospitalar

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT	V TOTAL
31	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE COM 100 UND	PCT	THEOTO	20	3,90	78,00
35	ÁLCOOL ETÍLICO 70% C/ 1000ML	FR	MEGA QUIMICA	240	3,97	952,80
49	ESPÉCULO VARGINAL TAMANHO G	UND	ADLIN	1000	0,99	990,00
50	ESPÉCULO VARGINAL TAMANHO M	UND	ADLIN	1000	0,85	850,00
51	ESPÉCULO VARGINAL TAMANHO P	UND	ADLIN	1500	0,74	1.110,00
52	FITA AUTOCLAVE 19X30 M	UND	POLITAPE	48	2,77	132,96
53	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA CX C/50 UNID	CX	ON CALL PLUS	4	27,27	109,08
54	GAZE ROLO 91X91 C/13 FIOS	ROL	CLEAN	96	14,80	1.420,80
57	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 C/ 1 PAR	UND	MEDIX	120	0,98	117,60
58	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 C/ 1 PAR	UND	MEDIX	120	0,98	117,60
59	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 C/ 1 PAR	UND	MEDIX	120	0,98	117,60
60	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "G" C/ 100 UND	CX	NUGARD	48	16,15	775,20
62	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "P" C/ 100 UND	CX	NUGARD	36	16,17	582,12
72	SERINGA 5ML C/ AGULHA 25X7	UND	SALDANHA SR	4200	0,21	882,00
73	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	UND	MARK MED	12	0,56	6,72
VALOR TOTAL - BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO						**8.242,48**

DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	ÁGUA P/ INJEÇÃO C/ 10 ML C/ 1	UND	FARMACI	5000	0,13	650,00
2	AMICACINA 500 MG C/ 50 AMP	CX	BLAU FARMA	3	85,00	255,00
3	AMPICILINA 1G C/1 AMP + DIL	UND	BLAU FARMA	600	5,94	3.564,00
4	DIPIRONA INJ. C/ 1ML C/ 100AMP	CX	TEUTO	12	45,50	546,00
6	FENOBARBITAL 100MG INJ. C/ 50 AMP	CX	CRISTALIA	5	153,00	765,00
7	GENTAMICINA 40MG INJ. C/ 100 AMP	CX	HYPO FARMA	10	126,00	1.260,00
10	HALOPERIDOL 5MG INJ. C/ 60 AMP	CX	HYPO FARMA	2	93,00	186,00
13	HIOSCINA + DIPIRONA 5ML INJ C/ 100AMP	CX	TEUTO	18	148,00	2.664,00
14	LICOMICINA 300MG INJ. C/ 50 AMP	CX	HYPO FARMA	3	42,50	127,50
15	LICOMICINA 600MG INJ. C/ 50 AMP	CX	NEOQUI MICA	6	350,00	2.100,00
17	METILERGOMETRINA INJ C/ 50 AMP C/ 1ML	CX	U. QUIMICA	3	113,00	339,00
19	NIMESULIDA GOTAS 15ML	CX	VITAMEDIC	60	1,87	112,20
21	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI SD C/ 1/AMP	CX	TEUTO	500	10,79	5.395,00
22	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI SD C/ 1/AMP	CX	TEUTO	250	6,53	1.632,50
23	PROMETAZINA INJ. 2ML C/ 100AMP	CX	SANVAL	2	214,00	428,00
25	SORO FISIOLÓGICO 500ML	UND	FRESSENIUS	3600	2,55	9.180,00
26	SORO GLICOSADO 500 ML	UND	FRESSENIUS	3600	2,79	10.044,00
27	SORO RINGER LACTATO C/ 500ML	UND	FRESSENIUS	1200	2,89	3.468,00
30	VITAMINA K 10MG/ML C/ 50 AMP. 1ML	CX	HIPOLABOR	1	79,00	79,00
32	ÁGUA OXIGENADA VOL 10 C 1.000ML	UND	FARMAX	24	3,68	88,32
36	ÁLCOOL IODADO C/ 1000ML	CX	JALES MACHADO	24	7,08	169,92
37	ALGODÃO HIDRÓFILO, PCTE DE 500G	PCT	COTTON NORTE	60	8,48	508,80
38	ATADURA CREPOM 10X4,5M C/ 12UND	PCT	MB TEXTIL	120	3,25	390,00
44	CATGUT CROM 3-0 AG 3/8 CIR CIL 3,0CM SV	UND	SHALON	6	74,80	448,80
45	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PCT C/500	PCT	BIOTEXTIL	200	7,60	1.520,00
55	GLICERINA 1.000ML	FRCO	FARMAX	4	20,70	82,80
64	PVPI DEGERMANTE A 2% SOL. C/ 1000ML	FRCO	RIOQUIMICA	60	24,00	1.440,00
65	PVPI TÓPICO 1.000ML	LTR	RIOQUIMICA	120	24,00	2.880,00
70	SERINGA 10ML C/ AGULHA 25X7	UND	SR	4800	0,30	1.440,00
74	TERMÔMENTRO CLINICO REDONDO C/1	UND	ACCUMED	12	4,57	54,84
75	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/ 100UND	CX	TALGI	36	3,80	136,80
76	VASELINA LIQUIDA 1000ML	FRCO	FARMAX	12	20,09	241,08
TOTAL DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI – EPP						**52.196,56**

JOSE NERGINO SOBREIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT	V TOTAL
8	GENTAMICINA 80MG INJ. C/ 100 AMP	CX	HYPOFARMA	20	120,00	2.400,00
9	GLICOSE 50% INJ. C/ 200 AMP 10ML	CX	FARMACE	40	52,00	2.080,00
11	HIDROCORTISONA 100MG INJ C/1 F/A + DIL	CX	NOVA FARMA	120	3,80	456,00
12	HIDROCORTISONA 500MG INJ C/1 F/A + DIL	CX	NOVA FARMA	800	7,92	6.336,00
18	METOCLOPRAMIDA 5MG INJ. C/ 100 AMP	CX	ISOFARMA	10	30,00	300,00
20	OXITOCINA 5UI/ML INJ. C/ 50 AMP 1ML	CX	UNIAO QUIMICA	1	73,00	73,00
24	RANITIDINA INJ. C/ 100AMP	CX	FARMACE	12	48,00	576,00
29	VITAMINA C INJ. 500MG/ML C/ 100AMP	CX	FARMACE	12	70,00	840,00
41	BOLSA DE DRENAGEM P/ URINA CAP. 2000ML	UND	CIRUTI	1	3,28	3,28
66	SCALP N° 19G	UND	CIRUTI	1800	0,18	324,00
67	SCALP N° 21G	UND	CITUTI	1800	0,18	324,00
TOTAL JOSE NERGINO SOBREIRA						**13.712,28**

RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT	V TOTAL
33	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100UND	CX	SR	12	6,15	73,80
34	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C/ 100UND	CX	SR	6	6,20	37,20
39	ATADURA CREPOM 12X4,5M C/ 12UND	PCT	V&E	120	3,25	390,00
40	ATADURA CREPOM 20X4,5M C/ 12UND	PCT	V&E	120	4,40	528,00
42	CATETER INTRAVENOSO N 22G C/1	UND	LABOR IMPORT	120	0,65	78,00
43	CATETER INTRAVENOSO N 24 G C/1	UND	LABOR IMPORT	120	0,75	90,00
46	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	LABOR IMPORT	3000	0,69	2.070,00
47	ESPARADRAPO 10,5X4,50	UND	MISNA	240	5,99	1.437,60
48	ESPATULA DE AYRES PCT C/100	PCT	THEUTO	50	6,90	345,00
56	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 C/ 100 UND	CX	ADVENTIVE	24	21,00	504,00
61	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "M" C/ 100 UND	CX	LABOR IMPORT	120	16,00	1.920,00
63	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA C/ ELASTICO C/ 50 UND	CX	LABOR IMPORT	12	5,20	62,40
68	SCALP N° 23G	UND	SOLIDOR	4200	0,17	714,00
69	SCALP N° 25G	UND	SOLIDOR	4200	0,17	714,00
71	SERINGA 20ML C/ AGULHA 25X7	UND	SR	4200	0,42	1.764,00
TOTAL RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME						**10.728,00**

VALOR GLOBAL - **R$ 84.879,32** (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)

São José do Brejo do Cruz/ PB, 16 de abril de 2018.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:4E6C46FA

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº000033/18
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT	V TOTAL
31	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE COM 100 UND	PCT	THEOTO	20	3,90	78,00
35	ÁLCOOL ETÍLICO 70% C/ 1000ML	FR	MEGA QUIMICA	240	3,97	952,80
49	ESPÉCULO VARGINAL TAMANHO G	UND	ADLIN	1000	0,99	990,00
50	ESPÉCULO VARGINAL TAMANHO M	UND	ADLIN	1000	0,85	850,00
51	ESPÉCULO VARGINAL TAMANHO P	UND	ADLIN	1500	0,74	1.110,00
52	FITA AUTOCLAVE 19X30 M	UND	POLITAPE	48	2,77	132,96
53	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA CX C/50 UNID	CX	ON CALL PLUS	4	27,27	109,08
54	GAZE ROLO 91X91 C/13 FIOS	ROL	CLEAN	96	14,80	1.420,80
57	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 C/ 1 PAR	UND	MEDIX	120	0,98	117,60
58	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 C/ 1 PAR	UND	MEDIX	120	0,98	117,60
59	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 C/ 1 PAR	UND	MEDIX	120	0,98	117,60
60	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "G" C/ 100 UND	CX	NUGARD	48	16,15	775,20
62	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "P" C/ 100 UND	CX	NUGARD	36	16,17	582,12
72	SERINGA 5ML C/ AGULHA 25X7	UND	SALDANHA SR	4200	0,21	882,00
73	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	UND	MARK MED	12	0,56	6,72
VALOR TOTAL - BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO						**8.242,48**

DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	ÁGUA P/ INJEÇÃO C/ 10 ML C/ 1	UND	FARMACI	5000	0,13	650,00
2	AMICACINA 500 MG C/ 50 AMP	CX	BLAU FARMA	3	85,00	255,00
3	AMPICILINA 1G C/1 AMP + DIL	UND	BLAU FARMA	600	5,94	3.564,00
4	DIPIRONA INJ. C/ 1ML C/ 100AMP	CX	TEUTO	12	45,50	546,00
6	FENOBARBITAL 100MG INJ. C/ 50 AMP	CX	CRISTALIA	5	153,00	765,00
7	GENTAMICINA 40MG INJ. C/ 100 AMP	CX	HYPO FARMA	10	126,00	1.260,00
10	HALOPERIDOL 5MG INJ. C/ 60 AMP	CX	HYPO FARMA	2	93,00	186,00
13	HIOSCINA + DIPIRONA 5ML INJ C/ 100AMP	CX	TEUTO	18	148,00	2.664,00
14	LICOMICINA 300MG INJ. C/ 50 AMP	CX	HYPO FARMA	3	42,50	127,50
15	LICOMICINA 600MG INJ. C/ 50 AMP	CX	NEOQUI MICA	6	350,00	2.100,00
17	METILERGOMETRINA INJ C/ 50 AMP C/ 1ML	CX	U. QUIMICA	3	113,00	339,00
19	NIMESULIDA GOTAS 15ML	CX	VITAMEDIC	60	1,87	112,20
21	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI SD C/ 1/AMP	CX	TEUTO	500	10,79	5.395,00
22	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI SD C/ 1/AMP	CX	TEUTO	250	6,53	1.632,50
23	PROMETAZINA INJ. 2ML C/ 100AMP	CX	SANVAL	2	214,00	428,00
25	SORO FISIOLÓGICO 500ML	UND	FRESSENIUS	3600	2,55	9.180,00
26	SORO GLICOSADO 500 ML	UND	FRESSENIUS	3600	2,79	10.044,00
27	SORO RINGER LACTATO C/ 500ML	UND	FRESSENIUS	1200	2,89	3.468,00
30	VITAMINA K 10MG/ML C/ 50 AMP. 1ML	CX	HIPOLABOR	1	79,00	79,00
32	ÁGUA OXIGENADA VOL 10 C 1.000ML	UND	FARMAX	24	3,68	88,32
36	ÁLCOOL IODADO C/ 1000ML	CX	JALES MACHADO	24	7,08	169,92
37	ALGODÃO HIDRÓFILO, PCTE DE 500G	PCT	COTTON NORTE	60	8,48	508,80
38	ATADURA CREPOM 10X4,5M C/ 12UND	PCT	MB TEXTIL	120	3,25	390,00
44	CATGUT CROM 3-0 AG 3/8 CIR CIL 3,0CM SV	UND	SHALON	6	74,80	448,80
45	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PCT C/500	PCT	BIOTEXTIL	200	7,60	1.520,00
55	GLICERINA 1.000ML	FRCO	FARMAX	4	20,70	82,80
64	PVPI DEGERMANTE A 2% SOL. C/ 1000ML	FRCO	RIOQUIMICA	60	24,00	1.440,00
65	PVPI TÓPICO 1.000ML	LTR	RIOQUIMICA	120	24,00	2.880,00
70	SERINGA 10ML C/ AGULHA 25X7	UND	SR	4800	0,30	1.440,00
74	TERMÔMENTRO CLINICO REDONDO C/1	UND	ACCUMED	12	4,57	54,84
75	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/ 100UND	CX	TALGI	36	3,80	136,80
76	VASELINA LIQUIDA 1000ML	FRCO	FARMAX	12	20,09	241,08
TOTAL DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI – EPP						**52.196,56**

JOSE NERGINO SOBREIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT	V TOTAL
8	GENTAMICINA 80MG INJ. C/ 100 AMP	CX	HYPOFARMA	20	120,00	2.400,00
9	GLICOSE 50% INJ. C/ 200 AMP 10ML	CX	FARMACE	40	52,00	2.080,00
11	HIDROCORTISONA 100MG INJ C/1 F/A + DIL	CX	NOVA FARMA	120	3,80	456,00
12	HIDROCORTISONA 500MG INJ C/1 F/A + DIL	CX	NOVA FARMA	800	7,92	6.336,00
18	METOCLOPRAMIDA 5MG INJ. C/ 100 AMP	CX	ISOFARMA	10	30,00	300,00
20	OXITOCINA 5UI/ML INJ. C/ 50 AMP 1ML	CX	UNIAO QUIMICA	1	73,00	73,00
24	RANITIDINA INJ. C/ 100AMP	CX	FARMACE	12	48,00	576,00
29	VITAMINA C INJ. 500MG/ML C/ 100AMP	CX	FARMACE	12	70,00	840,00
41	BOLSA DE DRENAGEM P/ URINA CAP. 2000ML	UND	CIRUTI	1	3,28	3,28
66	SCALP N° 19G	UND	CIRUTI	1800	0,18	324,00
67	SCALP N° 21G	UND	CITUTI	1800	0,18	324,00
TOTAL JOSE NERGINO SOBREIRA						**13.712,28**

RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT	V TOTAL
33	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100UND	CX	SR	12	6,15	73,80
34	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C/ 100UND	CX	SR	6	6,20	37,20
39	ATADURA CREPOM 12X4,5M C/ 12UND	PCT	V&E	120	3,25	390,00
40	ATADURA CREPOM 20X4,5M C/ 12UND	PCT	V&E	120	4,40	528,00
42	CATETER INTRAVENOSO N 22G C/1	UND	LABOR IMPORT	120	0,65	78,00
43	CATETER INTRAVENOSO N 24 G C/1	UND	LABOR IMPORT	120	0,75	90,00
46	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	LABOR IMPORT	3000	0,69	2.070,00
47	ESPARADRAPO 10,5X4,50	UND	MISNA	240	5,99	1.437,60
48	ESPATULA DE AYRES PCT C/100	PCT	THEUTO	50	6,90	345,00
56	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 C/ 100 UND	CX	ADVENTIVE	24	21,00	504,00
61	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "M" C/ 100 UND	CX	LABOR IMPORT	120	16,00	1.920,00
63	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA C/ ELASTICO C/ 50 UND	CX	LABOR IMPORT	12	5,20	62,40
68	SCALP N° 23G	UND	SOLIDOR	4200	0,17	714,00
69	SCALP N° 25G	UND	SOLIDOR	4200	0,17	714,00
71	SERINGA 20ML C/ AGULHA 25X7	UND	SR	4200	0,42	1.764,00
TOTAL RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME						**10.728,00**

VALOR GLOBAL - **R$ 84.879,32** (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 16 de abril de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:BF31519A